



16741408

08020.009020/2020-71



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF, Setor H, Sala 8 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-909
Telefone: 61 2025-2062 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.justica.gov.br>

ANEXO XXXX DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO Nº 08020.009020/2020-71

SUMÁRIO

Página

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC.....	
2.1 Bens e serviços que compõem a solução.....	
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.....	
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação.....	
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais.....	
3.3. Estimativa da demanda.....	
3.4. Parcelamento da Solução de TIC.....	
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados.....	
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	
4.1. Requisitos de Negócio.....	
4.2. Requisitos de Capacitação.....	
4.3. Requisitos Legais.....	
4.4. Requisitos de Manutenção.....	
4.5. Requisitos Temporais.....	
4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade.....	
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.....	
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica.....	
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação.....	
4.10. Requisitos de Implantação.....	
4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção.....	
4.12. Requisitos de Experiência Profissional.....	
4.13. Requisitos de Formação da Equipe.....	
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho.....	
4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade.....	
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis.....	
5 – RESPONSABILIDADES.....	
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE.....	
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA.....	
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços.....	
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	
6.1. Rotinas de Execução.....	
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle.....	
6.3. Mecanismos formais de comunicação.....	
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança.....	
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	
7.1. Critérios de Aceitação.....	
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção.....	
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos.....	
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento.....	
7.5. Do Pagamento.....	
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.....	
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável).....	
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação.....	
12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.....	
12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.....	
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO.....	

1.1. Aquisição por **Registro de preço de equipamentos de informática** (minidesktop, workstation e notebook), conforme condições e regiões, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (quantitativos gerais):

QUANTITATIVO GERAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	SEOPI - EICC	SEOPI - CGCCO	SEOPI - DINT	SEOPI - VETTUS	SENASP - DPSP-CMA	TOTAL
-	Minidesktop: 2 Monitores Item PGC - 1066	150585	Unidade	260	0	0	103	0	363
-	Workstation com 2 Monitores Item PGC - 1066	150585	Unidade	26	30	92	0	0	148
-	Notebook Item PGC - 1066	462904	Unidade	52	297	0	103	1152	1604

1.2. Quantidade **Orgão Gerenciador**:

REGIÃO NORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	MINIDESTOP - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	120
-	WORKSTATION - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	12
-	NOTEBOOK - NORTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	24
REGIÃO NORDESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	MINIDESTOP - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	100
-	WORKSTATION - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	10
-	NOTEBOOK - NORDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	20
REGIÃO SUDESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	MINIDESTOP - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	20
-	WORKSTATION - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	2
-	NOTEBOOK - SUDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	4
REGIÃO SUL					
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	MINIDESTOP - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	20
-	WORKSTATION - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	2
-	NOTEBOOK - SUL	SEOPI EICC	462904	Unidade	4

1.3. Quantidades por item e região:

REGIÃO NORTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUANTIDADE AMPLA COM ME/
1	MINIDESTOP - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	120	151	1
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	31		
2	MINIDESTOP - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	32	3
3		SEOPI EICC	150585	Unidade	12		

	WORKSTATION - NORTE	SEOPI CGCCO	150585	Unidade	7		2
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13		
4	WORKSTATION - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		8
5	NOTEBOOK - NORTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	24	269	20
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	77		
		SENASP DPSP	462904	Unidade	137		
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	31		
6	NOTEBOOK - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-		6

REGIÃO NORDESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUAN AMPLA CO - ME
7	MINIDESKTOP - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	100	109	8
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	9		
8	MINIDESKTOP - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		2
9	WORKSTATION - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	10	36	2
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	12		
		SEOPI DINT	150585	Unidade	14		
10	WORKSTATION - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		1
11	NOTEBOOK - NORDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	20	421	3
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	99		
		SENASP DPSP	462904	Unidade	293		
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	9		
12	NOTEBOOK - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-		10

REGIÃO CENTRO-OESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUAN AMPLA CO - M
13	MINIDESKTOP - CENTRO-OESTE	SEOPI VETUS	150585	Unidade	6	6	
14	WORKSTATION - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	41	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	37		
15	WORKSTATION - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		
16	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	161	1
		SENASP DPSP	462904	Unidade	111		
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	6		
17	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-		

REGIÃO SUDESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUAN AMPLA CO - M
18	MINIDESKTOP - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	43	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	23		
19	MINIDESKTOP - SUDESETE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		
20	WORKSTATION - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	19	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4		
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13		
21	WORKSTATION - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		
22	NOTEBOOK - SUDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	464	3
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44		
		SENASP DPSP	462904	Unidade	393		
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	23		
23	NOTEBOOK - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-		1

REGIÃO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUAN AMPLA CO - M
24	MINIDESKTOP - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	54	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	34		

25	MINIDESKTOP - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
26	WORKSTATION - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	20
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	3	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	15	
27	WORKSTATION - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
28	NOTEBOOK - SUL	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	289
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	33	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	218	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	34	
29	NOTEBOOK - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Bens que compõem a solução:

REGIÃO NORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAL AGR
1	MINIDESKTOP - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	120	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	31	
2	MINIDESKTOP - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
3	WORKSTATION - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	12	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	7	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13	
4	WORKSTATION - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
5	NOTEBOOK - NORTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	24	
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	77	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	137	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	31	
6	NOTEBOOK - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	
REGIÃO NORDESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAL AGR
7	MINIDESKTOP - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	100	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	9	
8	MINIDESKTOP - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
9	WORKSTATION - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	10	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	12	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	14	
10	WORKSTATION - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
11	NOTEBOOK - NORDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	20	
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	99	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	293	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	9	
12	NOTEBOOK - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	
REGIÃO CENTRO-OESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAL AGR
13	MINIDESKTOP - CENTRO-OESTE EXCLUSIVO ME/EPP	SEOPI VETUS	150585	Unidade	6	
14	WORKSTATION - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	37	
15	WORKSTATION - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
16	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	111	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	6	
17	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	
REGIÃO SUDESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAL AGR

18	MINIDESKTOP - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	23	
19	MINIDESKTOP - SUDESETE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
20	WORKSTATION - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13	
21	WORKSTATION - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
22	NOTEBOOK - SUDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	393	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	23	
23	NOTEBOOK - SUDESTE (ME/EEPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	
REGIÃO SUL						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUA/AG
24	MINIDESKTOP - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	34	
25	MINIDESKTOP - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
26	WORKSTATION - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	3	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	15	
27	WORKSTATION - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
28	NOTEBOOK - SUL	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	33	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	218	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	34	
29	NOTEBOOK - SUL (ME/EEPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

2.2. Descrição da solução:

2.2.1. Trata-se de aquisição de equipamentos de informática (minidesktop, workstation e notebooks), por registro de preço, sendo o órgão licitante a SEGEN/MJ.

2.2.2. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comum de tecnologia da informação, conforme decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.2.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

2.2.4. Qualquer divergência entre as especificações contidas no CATMAT/CATSER do COMPRASNET e as especificadas neste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os efeitos, aquelas constantes no Anexo III Especificação do Objeto.

2.2.5. As especificações do objeto estão contidas no Anexo III Especificação do Objeto.

2.2.6. Todos os equipamentos a serem fornecidos devem ser necessariamente novos, devidamente embalados no ato da entrega, não sendo aceitos equipamentos usados.

2.2.7. Sustentabilidade:

2.2.8. Os objetos a serem licitados, descritos na tabela do subitem 1.1, deste Termo de Referência, deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber e ainda a Instrução Normativa IBAMA n.º 06, de 15/03/2013 alterada pela Instrução Normativa IBAMA n.º 01 de 31/01/2014.

2.2.9. Em atendimento aos termos do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, “que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal”, durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

2.2.10. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental expressas.

2.2.11. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

2.3. **Não será permitido o fornecimento ou participação de empresas em consórcio.** A não participação de empresas consorciadas é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerente à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público, com isso, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

2.4. **Não será permitida a adesão ou participação** por órgãos não-participantes à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas e no limite previsto no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações. O referido Decreto previu expressamente o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, para a divulgação dos procedimentos licitatórios iniciados com a utilização do SRP, ainda na fase interna, para que os demais órgãos e entidades possam ter conhecimento da futura licitação, unindo sua pretensão contratual ao certame gestado e tornando-se um órgão participante. Nos termos do regulamento, a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão gerenciador. Neste caso específico, em razão da especificidade da contratação com volume muito grande de itens, aliada as dificuldades operacionais de gestão, a vedação à adesão e participação vai evitar que ocorram situações concretas que podem dificultar a execução do procedimento. A IRP tem como finalidade atender aos princípios da economicidade e da eficiência, e não pode, decerto,

desvirtuar tal finalidade e prejudicar as contratações da Administração sobrecarregando o ente que vai gerenciar o procedimento em detrimento do atendimento à demanda de outros entes.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. Antes da ordem de fornecimento dos itens do registro de preço, será obrigatório **Acordo de Cooperação Técnica a serem assinados** entre a União e Estado - a serem definidos, mostra-se plenamente viável e concorre para consecução dos projetos e programas. Os bens - objetos de futuras doações, serão entregues em prazo certo, observando os princípios da execução orçamentária, de preferência dentro do exercício corrente, vez que há uma relação de obrigações entre os partícipes do Termo de Cooperação Técnica. Assim, cremos haver maior possibilidade de êxito na aquisição ora pretendida, caso evitemos a sua realização junto a outros itens - destinados a outras soluções ou, até mesmo, outras naturezas ou ramos de negócios.

3.1.2. Será realizada aquisição por registro de preço para os itens do item 1.1.

3.1.3. A Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) / Diretoria de Operações (DIOP) atuará como órgão gerenciador na aquisição, tendo os órgãos listados no como participantes, sendo que cada órgão será responsável pela administração de seu contrato, a ser firmado, individualmente, com a Contratada.

3.1.4. Este **objeto é comum** a serviços públicos que envolve segurança pública na composição de salas de trabalho e de equipamentos necessários para uso, onde mais de trinta e seis indivíduos, das três esferas de governo, funcionários de segurança pública e ou de fiscalização, que estarão os utilizando em atos e decisões em conjunto quando assim forem convocados e ou permanentemente quando houver necessidades em razão de esforços conjuntos das polícias, no combate ao crime e ou prevenção em grandes eventos ou ainda em ações planejadas com coordenação. São bens essenciais para a estruturação de setores-chaves neste tipo de ação governamental, os quais serão implantados em alguns Estados brasileiros que não foram contemplados em outras administrações, os quais permanecerão permanentemente nos locais pré-determinados nos termos de cooperação técnica futuros, sob doação destes entre o Ministério da Justiça/Governo Federal e o Estado beneficiado, que estão providenciando com antecedência os dos espaços físicos em seus imóveis, para que possam trabalhar nas realizações de planejamento, organização, execução e controle em segurança pública. Concorne **artigo 3, III, do Decreto n.7.892/2013**, a presente licitação enquadra-se no Sistema de Registro de Preços por ser conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3.1.5. O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, buscando a constante melhoria e a celeridade no cumprimento de seu papel junto à sociedade, instituiu como meta, em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação seus objetivos a serem alcançados pela instituição no próximo quadriênio. Dentre estes, está o Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública. Nesse sentido, a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI está desenvolvendo diversas ações e realizando aquisições para que esse objetivo seja atingido.

3.1.6. O Decreto nº. 9.662 de 1º de Janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), criando a Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), atribuindo-lhe, dentre outras, as missões de coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais, para tanto justifica-se a presente necessidade considerando:

- O alinhamento com o Planejamento Estratégico do MJSP que prevê o fortalecimento e enfrentamento da criminalidade com enfoque em organizações criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteiras, com a cadeia de valores de gestão de política integrada de segurança pública e gestão estratégica de operações integradas e com Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) que tem por finalidade à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, criada pela Lei nº. 13.675 de 11 de Junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp);
- A Carteira de Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública que prevê a Política de Integração Operacional com os Eixos do Programa VIGIA e de Modernização e Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle;
- O Plano Plurianual (PPA 2020-2023) prevê recursos orçamentários para o Programa VIGIA e para a Expansão do Centros Integrados de Comando e Controle;
- A Lei Orçamentária Anual prevê recursos do Tesouro (30101 - 21BM) e do Fundo Nacional de Segurança Pública (30911 - 21BQ), com rubricas específicas para o Sistema Integrado de Comando e Controle e manutenção das políticas de gestão integrada;
- A Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP) que foi elaborada, a partir da experiência do conceito de Comando e Controle dos grandes eventos, contando com a contribuição dos representantes da segurança pública dos estados da federação, presentes no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional – CICCEN;
- O Sistema Integrado de Coordenação Comunicação Comando e Controle (SIC4) que prevê sistematização dos processos e rotinas de um Centro Integrado/similar, por meio da metodologia do Processo de Atuação Integrada, que facilite a coordenação, comunicação, comando e controle das atividades e operações integradas de segurança pública ou defesa social;
- A efetividade dos Grandes Eventos de 2014 deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação e comunicação, mobiliário técnico entre outros, a dinâmica de trabalho integrado entre os órgãos e visando atender o pacto federativo para implantação de Centros Integrados de Comando e Controle nos Estados que ainda não possuem tal ambiente;
- Que o Projeto EICC é projeto prioritário do Ministério da Justiça e Segurança Pública e que tem como proposta principal a prevenção e repressão, com o intuito de fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, contrabando, descaminho, crimes contra a propriedade intelectual, lavagem de dinheiro e atuação na fronteira e divisas, com o uso de metodologias modernas de gestão e governança;
- A constante utilização da integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemáticas), capacitação para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos;
- As ações de combate ao crime organizado e em regiões de fronteira monitoradas por ferramentas tecnológicas compartilhadas em ambiente comum com órgãos de segurança pública e defesa social de diversos entes federativos;
- A priorização de atividades coordenadas e integradas na área de Segurança Pública e Defesa Social com diversas agências, nas três esferas de governo e;
- A necessidade de combater o crime organizado e o tráfico de drogas, intensificar a integração entre os agentes de segurança pública e fortalecer o monitoramento nas fronteiras e divisas brasileiras.

3.1.7. Neste sentido, visando a aquisição para o Projeto Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, de Operações de Fronteira, Divisas e Áreas de Interesse Operacional, o presente destina-se à gestão e monitoramento das operações ou atividades operacionais integradas de segurança pública nos três níveis de governo, promovendo, assim, consciência situacional para a tomada de decisão.

SEOPI - CGCCO

3.1.8. Como cediço, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP é o órgão central do Sistema Único Segurança Pública – Susp, em obséquio a Lei 13.675, de 11 de Junho de 2018. Nesse sentido, gize-se que são princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) a “otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros”, além da “eficiência na repressão e apuração das infrações penais” (Lei 13.675/18). Nesse diapasão, a Secretaria de Operações Integradas, através da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado, vinculada a Diretoria de Operações, realizará a atividade de fomento aos órgãos de segurança pública estaduais, através da doação de bens, com a finalidade de otimização dos recursos materiais, em arrimo a eficiência na repressão e apuração das infrações penais. Com efeito, é atribuição da Secretaria de Operações Integradas “estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis” (Decreto 9662/19). De mais a mais, foi instituído no âmbito deste ministério o “Plano de

Forças-Tarefas do Ministério da Justiça e Segurança Pública de Combate ao Crime Organizado”, cuja uma das metas é a “prevenção e repressão, com a consequente redução dos indicadores da criminalidade violenta praticada por facções criminosas i”.

3.1.9. Ademais, destaca-se o “Projeto M.O.S.A.I.C.O” desta Coordenação-Geral, cujo um dos eixos é a aquisição e, por conseguinte, a modernização e otimização dos recursos materiais aos órgãos de segurança pública, precipuamente aos que possuem a atribuição de enfrentamento a criminalidade organizada, mormente com uso de violência. É nesse sentido que a aquisição de Computador de Alta Performance (Workstation) mostra-se de importância ímpar, porquanto permitirá a doação aos órgãos estaduais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado, assim como as FT Susp, com vistas eficiência na repressão e apuração das infrações penais, conforme previsão exposta a seguir.

3.1.10. Diante das justificativas expostas, com arrimo nos princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), através da “otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros”, além da “eficiência na repressão e apuração das infrações penais” (Lei 13.675/18), esta Coordenação-Geral prever a aquisição de 70 (setenta) Computadores de Alta Performance (Workstation), a serem doados as forças policiais, cujo fomento beneficiará diretamente ao órgãos públicos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Assim, no que concerne ao “Projeto M.O.S.A.I.C.O”, a previsão desta doação será realizada da seguinte forma: 02 (dois) Computadores de Alta Performance (Workstation) para cada uma das 27 (vinte e sete) unidades federativas, cuja soma totalizará 54 (cinquenta e quatro) computadores. Já em relação ao “Plano de Forças-Tarefas do Ministério da Justiça e Segurança Pública de Combate ao Crime Organizado”, serão doados 01 (um) Computador de Alta Performance (Workstation) para cada uma das “Forças-Tarefas Susp” localizadas nos Estados do RN, CE, BA, MA, PE, PR, PB, RO, DF e MS, cujo somatório totalizará 10 (dez) computadores.

3.1.11. Com efeito, a predileção destes Estados justifica-se pela formalização de Acordos de Cooperação Técnica para a implementação das “Forças-Tarefas Susp” com os precitados Estados no corrente ano.

SEOPI - DINT

3.1.12. Diante da atual necessidade de atender os prazos estabelecidos na Portaria do Ministro Nº 374/2020 que versa sobre a pesquisa de segurança de pessoal – PSP: procedimento preliminar ou periódico para levantamento de informações sobre a situação pregressa e atual de agente público ou outro profissional, necessárias à avaliação de requisitos com finalidade de subsidiar a tomada de decisão das autoridades e gestores responsáveis pela indicação ao exercício de função pública;

3.1.13. Nesse contexto, em virtude da coordenação-geral de contrainteligência não possuir os recursos adequados, faz-se necessária a aquisição de hardware, em face o ministério não dispor de máquinas com configurações superiores disponíveis para atender a demanda;

3.1.14. Todavia, a deficiência de estruturas técnicas, muitas vezes constatada nos sistemas estaduais de segurança pública, em particular nas Agências de Inteligência de Segurança Pública, dificulta e até impede o sucesso das ações de interesse da sociedade.

3.1.15. Nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, art. 31 do Anexo I, compete à Diretoria de Inteligência, *in verbis*:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;

II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional;

III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria de Operações Integradas;

V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior;

VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;

VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;

VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento da Secretaria de Operações Integradas; e

IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência policial. (sem grifos no original)

3.1.16. Além das competências ressaltadas anteriormente, também cabe à Diretoria de Inteligência o intercâmbio de dados e conhecimentos do SISP junto ao Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, tanto no campo administrativo como operacional.

3.1.17. Não obstante aos aspectos legais, que definem competências para a Diretoria de Inteligência, como agência central do SISP, vale considerar ainda que verifica-se como necessidade estratégica da DINT/SEOPI o fortalecimento da Atividade de Inteligência.

3.1.18. Necessidade de promover apoio e atendimento às demandas relacionadas à expansão das atividades desta CGCI/DINT. O equipamento atualmente fornecido pelo ministério da justiça não atende as atuais necessidades de uso, em virtude do aumento exponencial de pesquisas de segurança após a publicação da Portaria 374/2020.

3.1.19. Para o desenvolvimento dos trabalhos de análise de inteligência na Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública e para a gestão de projetos na Coordenação Geral de Integração do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - locais onde são utilizados softwares de Business Intelligence ou Analytics. Por esse motivo, faz-se necessário a disponibilidade de computadores com capacidade de processamento de dados, cálculos e gráficos superior aos comuns.

3.1.20. Necessidade de fortalecer a produção de conhecimento de inteligência qualificado que pressupõe a aplicação de recursos de tecnologia da informação diferenciados e especializados. Podemos citar como exemplos as ferramentas corporativas de *Business Intelligence*, e os software de elaboração de mapas a partir do georreferenciamento de dados de interesse para a atividade nesta utilizados, os quais, é sabido, demandam uma alta capacidade de processamento de dados por parte dos hardwares que lhes dão sustentação.

SEOPI - VETUS

3.1.21. A “Operação VETUS” (SEI 08000.019709/2020-42) foi articulada e coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI/MJSP), em parceria com as Secretarias de Segurança Pública (SSPs) das 27 (vinte e sete) unidades federativas do Brasil, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2020, em todo país. Foi planejada a partir de uma demanda do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em razão do aumento exacerbado, em âmbito nacional, do número de denúncias de violência contra idosos durante a pandemia COVID 19. Teve, portanto, como objetivos principais combater crimes de violência contra idosos e dar uma resposta pedagógica às vítimas que tanto sofrem com essa prática criminosa.

3.1.22. Durante o período operacional, detectaram-se várias dificuldades enfrentadas pelas Polícias estaduais no combate à violência à pessoa idosa e dar uma resposta pedagógica às vítimas que tanto sofrem com essa prática criminosa. A título de exemplo, elencam-se os principais obstáculos deparados pelos profissionais estaduais de Segurança Pública: penas muito brandas para os crimes praticados contra idosos, falta de cadeiras de rodas para oferecer ao idoso na sua locomoção; falta de computadores, notebooks e câmeras para as oitivas das vítimas idosas; falta de viaturas adaptadas para os idosos, efetivo policial não capacitado para o atendimento à pessoa idosa, dentre outros.

3.1.23. Observa-se que efetivamente há pouca atenção e precária visibilidade, por parte do Poder Público, à área de Polícia Judiciária que labora com essa pauta tão importante. Nesse contexto, após a deflagração da "Operação Vetus", foi criada uma comissão de trabalho, denominada "Comissão VETUS" (SEI 08020.003461/2021-41), composta por delegados (as) de Polícia Civil que atuaram como coordenadores da mencionada operação no âmbito de seus estados, sendo um representante de cada região do país e um do Distrito Federal, e ainda um representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Essa comissão tem como finalidade discutir e propor ações de curto e longo prazo no que tange ao combate aos crimes de violência contra idosos, em quatro frentes díspares, quais sejam: I. Legislação; II. Recursos materiais e logísticos; III. Capacitações; e IV. Boas Práticas de Polícia Judiciária.

3.1.24. Da reunião técnica da "Comissão VETUS", realizada nos dias 07, 08 e 09/06/2021, em Brasília/DF, foi elaborado um relatório (14958459) contendo as necessidades e demandas das Polícias Judiciárias de cada região brasileira e do Distrito Federal, relacionadas àquelas quatro frentes. Verificou-se que atualmente ainda existem estados que não possuem Delegacias Especializadas em proteção à pessoa idosa, como é o caso de Mato Grosso do Sul e do Amapá. Ressalta-se ainda que as necessidades e demandas prioritárias para o atendimento mínimo e adequado à pessoa idosa, apontadas praticamente por todos os estados, estão relacionadas aos recursos materiais e logísticos, tais como: viaturas, notebooks, computadores e câmeras.

3.1.25. Destarte, tratando-se de uma demanda nacional, envolvendo todos as Polícias Judiciárias do Brasil que trabalham diariamente no combate a qualquer tipo de violência, exploração, negligência e discriminação praticada contra a pessoa idosa, com o intuito de proporcionar o atendimento mínimo e necessário a esse grupo vulnerável especial e que merece a devida atenção do Poder Público.

SENASP - DPSP

3.1.26. A presente aquisição visa o atendimento de objeto informado nas necessidades declaradas, conforme identificada por meio do Ofício Nº 574/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ ([13726500](#)), processo [08020.000343/2021-81](#), para uso no desenvolvimento das atividades de polícia investigativa, visando o aparelhamento das Unidades Investigativas, proporcionando mais eficiência e condições de trabalho aos profissionais..

3.1.27. Tendo em vista as características de emprego de ações investigativas pelas polícias civis, nas quais os profissionais de segurança pública atuam sem equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades, impactando negativamente numa prestação de serviço à sociedade com maior eficiência, tendo esta aquisição o objetivo de suprir o déficit de tais equipamentos das polícias civis do país.

3.1.28. Cioso destacar ainda, que o avanço de ferramentas de uso tecnológico impõem às forças policiais uma constante atualização de novas e modernas ferramentas que auxiliem em suas atividades, visando o cumprimento um trabalho cada vez mais técnico, e para tal, se faz necessário equipamentos modernos que disponham de uma capacidade de alta performance, onde sejam capazes de suportar o uso de algumas destas ferramentas, tanto de pesquisas quanto de análises, sem que haja intercorrência dos trabalhos.

3.1.29. Tal demanda ainda se justifica pela necessidade da Senasp de cumprir o acordo pactuado com os estados federados onde é prevista contrapartida à cessão de profissionais Militares e Civis junto à SENASP, sendo este objeto da aquisição pretendida, um destes.

3.1.30. À luz desse contexto, a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, por meio de diretrizes, princípios e objetivos, orienta e induz de maneira harmoniosa os resultados a serem obtidos pelo Sistema Único de Segurança Pública - Susp. A perspectiva de incentivo à modernização e à inovação é manifestada com clareza no próprio texto da lei, *in verbis*, com grifos nossos :

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS (...):

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de **inovação tecnológica**;

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

XI - **padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública**

Art. 6º São objetivos da PNSPDS (...):

III - incentivar medidas para a **modernização de equipamentos, da investigação** e da perícia e para a **padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública**;

Outrossim, conforme o disposto no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, *in litteris*:

Art 24. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

[...]

III - **fomentar a utilização de novas tecnologias** na área de segurança pública com vistas ao **fortalecimento e à modernização de suas instituições**;

VIII - **promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública**;

3.1.31. Não obstante a isso, ressalta-se que a maioria destes estados tem dificuldade em promover o investimento nas unidades investigativas com aparelhamento de equipamentos modernos, tendo em vista as especificações técnicas de alguns desses equipamentos, sendo portanto, imprescindível o auxílio desta Secretaria.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais.

Alinhamento aos Planos Estratégicos									
Priorização	Código	Unidade	Área	Objetivo Estratégico	Projeto Estratégico	Tipo	Subtipo	Descrição	Quar
-	1Z	SEOPI	DIOP	Implementar, em todos os Estados, Centros Integrados de Comando e Controle, por meio do aporte tecnológico de bens e serviços, a fim de fortalecer a integração institucional dos órgãos de segurança pública e defesa social, em todos os níveis de governo, bem como planejar e estabelecer ferramentas de interoperabilidade a fim de subsidiar com maior efetividade a consciência situacional dos gestores na tomada de decisões.	Expansão de Centros Integrados de Comando e Controle	Contratação	Equipamentos de TIC	computadores, notebooks e workstations	3
-	3	SEOPI	CGCCO	Modernização e otimização dos recursos materiais aos órgãos de segurança pública, precipuamente aos que	Projeto M.O.S.A.I.C.O	Contratação	Equipamentos de TIC	Workstation e Notebooks	3

				possuem a atribuição de enfrentamento a criminalidade organizada, mormente com uso de violência. 14365475					
-	-	SEOPI	DINT	Para o desenvolvimento dos trabalhos de análise de inteligência na Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública e para a gestão de projetos na Coordenação Geral de Integração do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - locais onde são utilizados softwares de Business Intelligence ou Analytics. Por esse motivo, faz-se necessário a disponibilidade de computadores com capacidade de processamento de dados, cálculos e gráficos superior aos comuns 08000.000143/2021-66	Expansão das atividades desta CGCI/DINT	Contratação	Equipamentos de TIC	Workstation	1
-	-	SEOPI	CGOp	Objetivos principais são combater crimes de violência contra idosos e dar uma resposta pedagógica às vítimas que tanto sofrem com essa prática criminosa 08020.003461/2021-41	VETUS	Contratação	Equipamentos de TIC	Minidesktop e notebooks	2
-	-	SENASP	DPSP	Atendimento de demanda identificada por meio de declaração de necessidade das polícias civis do país, processo. Fortalecer as unidades investigativas das polícias civis, visando aparelhamento e modernização no enfrentamento à criminalidade violenta no país e combate ao crime organizado. 08020.001364/2021-13	PROLOG	Contratação	Equipamentos de TIC	Notebooks	1

PDTIC 2021-2023		
Código Ação	Descrição Ação	Necessidades Atendidas
-	Expansão de Centros Integrados de Comando e Controle	PDTIC
-	Projeto M.O.S.A.I.C.O	PDTIC
-	Expansão das atividades desta CGCI/DINT	PDTIC
-	VETUS	PDTIC
-	PROLOG	PDTIC

ALINHAMENTO AO PAC 2021	
Item	Descrição
Expansão de Centros Integrados de Comando e Controle	PAC 2021
Projeto M.O.S.A.I.C.O	PAC 2021
Expansão das atividades desta CGCI/DINT	PAC 2021
VETUS	PAC 2021
PROLOG	PAC 2021

3.3. Estimativa da demanda:

3.3.1. A estimativa de quantidades:

REGIÃO NORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAI AGR
1	MINIDESKTOP - NORTE	SEMPI EICC	150585	Unidade	120	
		SEMPI VETUS	150585	Unidade	31	
2	MINIDESKTOP - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
3	WORKSTATION - NORTE	SEMPI EICC	150585	Unidade	12	
		SEMPI CGCCO	150585	Unidade	7	
		SEMPI DINT	150585	Unidade	13	
4	WORKSTATION - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
5	NOTEBOOK - NORTE	SEMPI EICC	462904	Unidade	24	
		SEMPI CGCCO	462904	Unidade	77	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	137	
		SEMPI VETUS	462904	Unidade	31	
6	NOTEBOOK - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO NORDESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAI AGR
7	MINIDESKTOP - NORDESTE	SEMPI EICC	150585	Unidade	100	
		SEMPI VETUS	150585	Unidade	9	
8	MINIDESKTOP - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
9	WORKSTATION - NORDESTE	SEMPI EICC	150585	Unidade	10	
		SEMPI CGCCO	150585	Unidade	12	
		SEMPI DINT	150585	Unidade	14	
10	WORKSTATION - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
11	NOTEBOOK - NORDESTE	SEMPI EICC	462904	Unidade	20	
		SEMPI CGCCO	462904	Unidade	99	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	293	
		SEMPI VETUS	462904	Unidade	9	
12	NOTEBOOK - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO CENTRO-OESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAI AGR
13	MINIDESKTOP - CENTRO-OESTE EXCLUSIVO ME/EPP	SEMPI VETUS	150585	Unidade	6	
14	WORKSTATION - CENTRO-OESTE	SEMPI CGCCO	150585	Unidade	4	
		SEMPI DINT	150585	Unidade	37	
15	WORKSTATION - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
16	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE	SEMPI CGCCO	462904	Unidade	44	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	111	
		SEMPI VETUS	462904	Unidade	6	
17	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO SUDESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAI AGR
18	MINIDESKTOP - SUDESTE	SEMPI EICC	150585	Unidade	20	
		SEMPI VETUS	150585	Unidade	23	
19	MINIDESKTOP - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
20	WORKSTATION - SUDESTE	SEMPI EICC	150585	Unidade	2	
		SEMPI CGCCO	150585	Unidade	4	
		SEMPI DINT	150585	Unidade	13	
21	WORKSTATION - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
22	NOTEBOOK - SUDESTE	SEMPI EICC	462904	Unidade	4	
		SEMPI CGCCO	462904	Unidade	44	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	393	
		- SEMPI VETUS	462904	Unidade	23	
23	NOTEBOOK - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO SUL						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAI AGR

24	MINIDESKTOP - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	20
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	34
25	MINIDESKTOP - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-
26	WORKSTATION - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	2
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	3
		SEOPI DINT	150585	Unidade	15
27	WORKSTATION - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-
28	NOTEBOOK - SUL	SEOPI EICC	462904	Unidade	4
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	33
		SENASP DPSP	462904	Unidade	218
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	34
29	NOTEBOOK - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. **Aquisição por item** foi escolhida para que não haja prejuízo de concorrência de fornecedores.

3.4.2. Entendemos que o critério de adjudicação de contratação por item se revela o mais adequado e mais vantajoso para a União. Portanto, solicita-se que a licitação seja realizada na modalidade **Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço**.

3.4.3. Por tudo o que acima foi exposto, propugnamos pela continuidade da presente aquisição, bem como, dos demais processos em trâmite neste Setor de Aquisição, que se vinculam aos respectivos projetos, na forma como se encontram planejados.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. Resultados a serem alcançados:

3.5.1.1. A constante utilização da integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemáticas), capacitação para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos;

3.5.1.2. As ações de combate ao crime organizado e em regiões de fronteira monitoradas por ferramentas tecnológicas compartilhadas em ambiente comum com órgãos de segurança pública e defesa social de diversos entes federativos;

3.5.1.3. A priorização de atividades coordenadas e integradas na área de Segurança Pública e Defesa Social com diversas agências, nas três esferas de governo e;

3.5.1.4. A necessidade de combater o crime organizado e o tráfico de drogas, intensificar a integração entre os agentes de segurança pública e fortalecer o monitoramento nas fronteiras e divisas brasileiras.

3.5.1.5. A aquisição de equipamentos de informática tem como finalidade a realização da atividade de segurança pública nos Estados da Federação para fins de utilização integrada nestes Centros pelas Polícias Federal, Rodoviárias, Civis, Militares e outras de acordo com ações em conjunto de controle, prevenção e execução em segurança pública.

3.5.1.6. Os benefícios advindos da presente aquisição atingirão de forma geral, todo o público, por meio do programa federal, em condições adequadas no controle de crises iminentes e prevenção em grandes eventos.

3.5.1.7. A distribuição dos equipamentos esta vinculada a demandas padrão de quantidades necessárias para cada Projeto conforme planejado.

3.5.2. Os resultados esperados na aquisição dos equipamentos de informática trarão resultados positivos para a Segurança Pública, uma vez que farão parte de um conjunto de equipamentos de informática, onde registro de dados vinculados ao crime serão armazenados e darão mais eficiência ao combate ao crime e a prevenção ao crime organizado.

3.5.3. Benefícios a serem alcançados:

3.5.3.1. Equipar os CICC - Centro Integrado de Comando e Controle para fortalecimento, otimização efetiva, intercorrências e confiabilidade na integração das forças de segurança nas três esferas e a CGCICCN/SEOPI, para que possam ter bens servíveis e efetivar trabalhos de competência em função de Segurança Pública.

3.5.3.2. Integrar s forças policiais e de fiscalização nas três esferas de governo.

3.5.3.3. Oferecer aos Estados apoio no planejamento e coordenação no combate ao crime organizado e prevenção a grandes eventos.

3.5.3.4. Aprimorar os sistemas de informação.

3.5.3.5. Desenvolver a cultura de gestão de projetos em segurança pública.

3.5.3.6. Mapear, otimizar, padronizar e sistematizar processos de trabalho utilizando ferramentas de informática.

3.5.3.7. Intensificar, aprimorar o uso de tecnologia da informação e a produção do conhecimento.

3.5.3.8. Eficácia, eficiência, economicidade, isonomia, padronização, produtividade por meio de equipamentos de processamento de dados.

3.5.3.9. Planejamento, Organização, Execução e Controle de atos típicos de Estado através da informatização.

3.5.3.10. A aquisição deste objeto decorre da necessidade de vigilância, coleta e compartilhamento de informações, análise dos dados e apoio à decisão no Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle previsto pela DIOP, em situações em que seja necessária a presença em áreas de interesse operacional específicas, a fim de criar rapidamente uma estrutura local de Comando e Controle, apoiando a estrutura geral. Melhoria significativa da qualidade das informações para tomada de decisão das instituições de segurança pública, reduzindo gastos públicos com servidores para monitoramento das imagens das áreas relevantes às operações integradas. Aceleração do tempo de respostas das ações preventivas e corretivas de segurança pública, criando um legado relevante para a segurança pública e para a sociedade brasileira. Aplicação de equipamentos de alta tecnologia para apoiar as ações integradas de segurança pública, permitindo a visualização e monitoramento preciso das áreas relevantes às operações integradas.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos do Negócio

4.1.1. A solução por equipamentos de TIC abrange minidesktop, notebooks e workstation.

4.1.2. Os equipamentos descritos na especificação do objeto são considerados compatíveis segundo o descritivo dos mesmos na questão de hardware e software operacional.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não se aplica a este tipo de aquisição

4.3. **Requisitos Legais**

4.3.1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;

4.3.2. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações na esfera dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.3.3. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

4.3.4. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

4.3.5. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 – regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

4.3.6. Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

4.3.7. A solução deverá observar todas as normas relativas à comercialização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, aos direitos de Propriedade e Autorais, fornecimento de serviços e outras pertinentes, além das normas do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

4.4. **Requisitos de Manutenção**

4.4.1. Durante a vigência contratual, a contratada deverá prestar o serviço garantia/manutenção, sem quaisquer interrupções, atendendo aos níveis de serviço contratado, conforme especificações firmadas neste Termo de Referência e no contrato.

4.4.2. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para Minidesktop/Notebook e 36 meses para os Workstations (incluindo peças/materiais), com atendimento on-site para reposição de peças ou do equipamento com defeito.

4.4.3. O suporte técnico remoto ou local será prestado pela CONTRATADA (no mínimo) em horário comercial de segunda a sexta feira, mediante requisição (chamado) da CONTRATANTE, com nível de atendimento técnico de no máximo 2 dias úteis e solução para o problema de no máximo 3 dias úteis.

4.4.4. Para a abertura de chamados, a CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone fixo e um endereço eletrônico (e-mail).

4.5. **Requisitos Temporais**

4.5.1. Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues e mantidos sob responsabilidades entre as partes por período definido, observando-se as partes deste Termo que compõe entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo e garantia, com relação aos prazos vinculados.

4.5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.4. O prazo para entrega da solução ofertada será de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

4.5.5. Será requisito, para recebimento definitivo, a efetiva verificação de conformidade com o Termo de Referência, o pleno funcionamento dos equipamentos após estes serem ligados e instalados, além da comprovação de contratação da garantia dos equipamentos.

4.5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5.7. A Contratada deve apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como deve constar nas caixas a identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.5.8. O prazo para início da execução da garantia ON SITE será de no mínimo 12 (doze) meses no caso de MiniDesktop/Notebook e de 36 (trinta e seis) meses no caso da Workstation, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, devidamente montado, instalado, configurado e pronto para utilização nas instalações indicadas no subitem 6.1.1..1, deste TR.

4.6. **Requisitos de Segurança e Privacidade**

4.6.1. O acesso de colaboradores da contratada deverão ser pré-definidos com antecedência, junto aos setores de logística das unidades que utilizarão os bens, para que estes funcionários da contratada, nos casos necessários, possam adentrar nos locais onde estarão instalados os equipamentos e dar assistência quando for o caso.

4.7. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

4.7.1. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

4.7.2. Os fornecimentos pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

4.7.3. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”. Assim, todos os itens constantes do presente Termo devem obedecer ao seguinte:

4.7.4. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.7.5. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.7.6. Os bens devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.7.7. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7.8. Uso do idioma português para todos artefatos, produtos e softwares produzidos ou utilizados na vigência contratual, sendo possível a utilização de idioma inglês quando autorizado pela Equipe de Fiscalização do Contrato.

4.8. **Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

- 4.8.0.1. Os bens foram especificados de forma que compatibilizem com a necessidade de aprimoramento tecnológico para aumento da segurança pública.
- 4.8.0.2. A solução deve ser escalável e baseada em padrões abertos da internet;
- 4.8.0.3. Os equipamentos, acessórios e cabos que compõem o objeto da contratação, deverão ser instalados e serão de responsabilidade de entrega da contratada.
- 4.8.0.4. Todos os licenciamentos exigidos no Termo devem ser demonstrados e comprovados no ato da instalação, como requisito para o recebimento definitivo do equipamento. A ausência de qualquer licenciamento, software de licença ou implementação, necessários e exigidos, não exime o licitante de suas responsabilidades caso seja detectada posteriormente.

4.9. **Requisitos de Projeto e de Implementação**

- 4.9.1. A empresa contratada deve certificar-se que os equipamentos estão em perfeito funcionamento pois serão revisados pela equipe de recebimento quanto aos requisitos de configurações mínimas e de funcionamento para o recebimento definitivo.
- 4.9.2. Os espaços físicos onde serão instalados os equipamentos deverão possuir: iluminação adequada, rede lógica funcionando e refrigeração adequada
- 4.9.3. O CICC deverá fornecer as condições descritas no item anterior.
- 4.9.4. Não haverá serviço de migração do ambiente antigo de Solução para o atual.
- 4.9.5. A contratada deve entregar documentação idônea comprobatória da contratação da garantia técnica junto ao fabricante da solução ofertada, pelo período especificado neste Termo de Referência, e a contratação da garantia técnica junto ao fabricante não exime a contratada da mesma responsabilidade. A apresentação desta documentação é um requisito para o recebimento definitivo do objeto.
- 4.9.6. Os serviços poderão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos ou pela rede de assistência técnica autorizada do fabricante.

4.10. **Requisitos de Implantação**

- 4.10.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento
- 4.10.2. Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.10.3. Atender as reclamações da CONTRATANTE sobre falhas no equipamento;
- 4.10.4. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento;
- 4.10.5. A CONTRATADA deve garantir a plena compatibilidade de operação da solução implantados em harmonia com os demais equipamentos da rede local em que estarão interligados, atendendo às regras e regulamentos estabelecidos neste termo de referência.
- 4.10.6. Fornecer os equipamentos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo: cabos, conectores, interfaces, suportes, trilhos, drivers de controle, softwares de configuração;
- 4.10.7. A responsabilidade de adequação de infraestrutura do local onde serão instalados os equipamentos será de responsabilidade do CONTRATANTE, exceto para já supracitados, ou seja, todos os componentes necessários para instalação serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.10.8. Fornecer e substituir, em caso de necessidade, as peças defeituosas dos equipamentos e efetuar os necessários ajustes sem ônus, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da CONTRATANTE, caso em que as despesas necessárias à recuperação do equipamento serão integralmente ressarcidas à CONTRATADA;
- 4.10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório e quando da assinatura do Contrato;
- 4.10.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.10.11. A Contratada fica obrigada a possuir todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.10.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;
- 4.10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.11. **Requisitos de Garantia e Manutenção**

- 4.11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo de 12 (doze) meses para Notebook e MiniDesktop e 36 (trinta e seis) meses para Workstation definidos em especificação dos objetos no item do Termo de Referência e contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, uma vez que tratam-se de bens duráveis e com especificações especiais, de costume adquiridos por órgãos públicos nestes prazos definidos.
- 4.11.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.11.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.11.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.11.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.11.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.11.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

- 4.11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 4.11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.11.12. O adjudicatário prestará garantia de execução do Contrato, nos moldes do Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do Contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
- 4.11.13. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 4.11.14. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 4.11.15. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 4.11.16. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 4.11.17. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 4.11.17.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 4.11.17.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato; e
- 4.11.17.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.
- 4.11.18. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 4.11.19. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.11.20. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 4.11.21. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.11.22. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.11.23. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 4.11.24. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.11.25. Será considerada extinta a garantia:
- 4.11.26. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
- 4.11.27. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.
- 4.11.28. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 4.11.29. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.
- 4.11.30. Garantias exigidas para cada Item do Objeto: 12 meses para MiniDesktop/Notebook e 36 meses para Workstation.
- 4.12. **Requisitos de Experiência Profissional**
- 4.12.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.
- 4.13. **Requisitos de Formação de Equipe**
- 4.13.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.
- 4.14. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**
- 4.14.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.
- 4.15. **Requisitos de Segurança de Informação e Privacidade**
- 4.15.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes de Governo relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações, em especial a Instrução Normativa nº 01-GSI/PR e suas normas complementares, bem como a todos os normativos internos da Contratante que tratam do assunto.
- 4.15.2. A Contratada deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança definidos na Política de Segurança da Informação da Contratante – inclusive com a assinatura de termo apropriado de responsabilidade e manutenção de sigilo.
- 4.15.3. Todas as informações as quais a Contratada tiver acesso em função da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua reprodução, utilização ou divulgação a terceiros.
- 4.15.4. Os representantes, empregados e colaboradores da Contratada deverão zelar pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados.
- 4.15.5. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade da Contratante e não poderão ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos pela Contratada sem expressa autorização da Contratante, de acordo com os termos constantes em Termo de Sigilo a ser firmado entre a Contratante e a Contratada.
- 4.15.6. O uso dos equipamentos em aquisição já são administrados na questão de vazamento de dados e fraudes digitais, gestão de riscos de informações, rastreabilidade por auditoria, dados de pessoas usuários, classificação das informações, tratamento de incidentes de forma sistematizada e softwares seguros, dentro da competência da DTIC/SE/MJSP - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, I - planejar, coordenar e supervisionar a

execução das atividades relacionadas com o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério; II - promover a articulação com os órgãos centrais do sistema federal referido no inciso I e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura do Ministério e da entidade a ele vinculada quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; III - elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; e IV - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades, no âmbito de sua competência, conforme [Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019](#).

4.15.7. O uso dos equipamentos em aquisição já são administrados na questão de vazamento de dados e fraudes digitais, gestão de riscos de informações, rastreabilidade por auditoria, dados de pessoas usuárias, classificação das informações, tratamento de incidentes de forma sistematizada e softwares seguros, dentro da competência da DTIC/SE/MJSP - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério; II - promover a articulação com os órgãos centrais do sistema federal referido no inciso I e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura do Ministério e da entidade a ele vinculada quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; III - elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; e IV - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades, no âmbito de sua competência, conforme [Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019](#). Cabe ressaltar que os equipamentos serão doados e administrados pelo Estado beneficiado.

4.15.8. Resta ao fornecedor saber de sua responsabilidade e ter ciência de que as entregas dos produtos devem prever a segurança das informações, mantendo os equipamentos apenas com os softwares descritos no objeto Anexo III.

4.16. Outros requisitos aplicáveis

4.16.1. Todos os materiais didáticos deverão ser em Português ou Inglês.

4.16.2. Durante o prazo de garantia do serviço, a Contratada deverá manter canal de comunicação por telefone, e-mail ou sistema.

4.16.3. As demandas de serviços em garantia serão realizadas por meio de ordem de serviço/fornecimento de bens, na qual deverão constar os prazos de início e de término do atendimento:

4.16.3.1. a) Os prazos estimados para início e término do atendimento não deverão ser superiores a 24 e 48 horas úteis, respectivamente, considerando-se como úteis os horários de expediente da Contratante.

4.16.4. É admissível a Contratada solicitar formalmente, caso entenda necessário, a prorrogação dos prazos definidos nos casos em que tecnicamente o atraso decorreu da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a sua vontade. Caso o Contratante não aceite a justificativa, não será possível prorrogação no prazo definido previamente.

4.16.5. A não observância do prazo para correção, acarretará aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.16.6. Dentro do período de garantia, a correção de erros nos serviços entregues pela Contratada deverá ser efetuada sem qualquer ônus para o Contratante, seja financeiro ou de atraso na prestação de outros serviços, desde que, comprovadamente, os erros não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo Contratante.

4.16.7. O término do contrato cessará a garantia dos serviços.

4.16.8. Durante todo o período de execução dos serviços, a Contratada é obrigada a manter, em base histórica, os dados sobre a execução de serviços em garantia, devendo enviar toda a documentação da correção a Contratante.

4.16.9. A CONTRATADA tem a responsabilidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e componentes do objeto, durante todo o período de vigência de garantia, sem que haja nenhum prejuízo à CONTRATANTE.

4.16.10. A administração da garantia será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar com todas as despesas relacionadas, tais como fretes, correspondências, serviços próprios e de terceiros, partes e peças, despesas com deslocamento de equipes, despesas de comunicação, entre outros, inclusive no exterior, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.16.11. Durante o período de manutenção de equipamentos, a CONTRATADA deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e aptidão dos instrutores.

4.16.12. Todos os documentos de garantia, homologação e licenciamento dos equipamentos e sistemas incorporados deverão ser entregues no ato do recebimento definitivo do objeto, por solução entregue. A CONTRATADA deverá incluir nesses documentos os contatos da assistência técnica que serão responsáveis pelas manutenções corretivas.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- g) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- h) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- i) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;
- j) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- m) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- o) Encaminhar formalmente a demanda, por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- p) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- q) Não praticar atos para ingerência na administração da empresa contratada, especialmente quanto a direcionamento de escolha de possíveis trabalhadores;
- r) Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre desvios de conduta, irregularidades, fraudes ou atos ilícitos, praticados na execução do contrato;

5.2.

Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- a) Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato, junto à contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- h) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- i) Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- j) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- k) Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão
- l) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- m) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- n) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- o) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- p) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; bem como retirar do depósito, tendo em vista que a contratada faz a entrega do produto contratado e em algumas vezes o produto não está em conformidade e aquela demora em fazer a retirada do produto, que permanece ocupando espaço no depósito de materiais
- q) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- t) A Contratada deverá apresentar junto a entrega do material, link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente).
- u) Relacionar na nota fiscal, ou documento anexo, o número de série dos documentos entregues.
- v) Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto.
- w) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- x) Não aplicar qualquer tipo de propaganda, adesivo, emblema ou publicidade, exceto os originais de fábrica, nos equipamentos.
- y) Apresentar as CERTIFICAÇÕES que compõem a entrega do produto.
- z) A Contratada deverá prover todos os equipamentos e materiais para configuração dos equipamentos onde serão instalados na área do recebimento definitivo na unidade recebedora dos produtos.
- aa) A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos equipamentos e serviços que fornecerem, de acordo com estas especificações definidas pela administração, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes de qualidade dos equipamentos fornecidos diante de garantia estabelecida e substituições decorrentes de solicitação no momento de recebimentos provisórios e ou definitivos dos bens em aquisição.
- ab) A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- ac) estabelecer normas gerais de integridade em até 6 (seis) meses.
- ad) orientar seus empregados alocados para a execução do contrato sobre as normas de integridade e a indispensabilidade de seu cumprimento.

ae) adotar práticas de governança e gestão capazes de identificar e mitigar desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, de acordo com as normas de integridade previstas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.

af) relatar ao órgão contratante, por escrito, qualquer descumprimento das normas de integridade praticado por agentes públicos com os quais mantenha contato em decorrência da execução do contrato.

ag) substituir com presteza qualquer profissional que tenha cometido desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, conforme observado e notificado pelo agente público competente.

ah) apresentar, no momento da celebração do contrato, Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, em que é assumido o compromisso de não utilizar, na execução do contrato, mão de obra que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ai) apresentar à equipe de fiscalização do contrato, juntamente com o rol de documentos obrigatórios do empregado alocado para a execução do contrato, Termo de Ciência e Concordância, devidamente assinado pelo empregado.

aj) encaminhar à equipe de fiscalização do contrato, observados os prazos estabelecidos na alínea "ac" (em até 6 seis meses), documentação que evidencie, em alinhamento com os parâmetros do Capítulo IV do Decreto nº 8.420, de 2015, a realização das seguintes ações e atividades:

- promoção e participação em reuniões, apresentações, palestras e quaisquer outros eventos de natureza semelhante que evidenciam o comprometimento da alta direção da empresa em temas relacionados à integridade;
- mapeamento dos riscos de integridade e estabelecimento de ações mitigadoras, revisadas periodicamente;
- canal de denúncia, aberto e amplamente divulgado, com garantia do devido sigilo ao denunciante;
- código de ética ou de conduta aplicável a todos os dirigentes, administradores e empregados, independente de cargo, emprego, posto ou função exercidos;
- treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, que envolvam as vedações incidentes na relação público-privada;
- promoção de campanhas para divulgar os princípios e valores que regem a empresa contratada e o serviço público, bem como outros temas sobre integridade e combate a desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;
- adoção de medidas disciplinares, em caso de violação do Programa de Integridade, e de procedimentos e determinações que assegurem a pronta interrupção da tentativa ou da prática de desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;
- monitoramento contínuo do Programa de Integridade, com objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção de atos lesivos, bem como sua detecção e combate;
- encaminhamento semestral de relatório da execução do Programa de Integridade à equipe de fiscalização do contrato;

ak) cumprir e exigir que os empregados alocados para a execução do contrato nas repartições administrativas cumpram, no que couber, as regras estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- c) Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível;
 2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável
- d) Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
 1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
 2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e
 3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, nos seguintes endereços descritos na tabela abaixo:

REGIÃO NORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAL AGR
1	MINIDESKTOP - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	120	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	31	
2	MINIDESKTOP - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
3	WORKSTATION - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	12	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	7	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13	
4	WORKSTATION - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
5	NOTEBOOK - NORTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	24	
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	77	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	137	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	31	
6	NOTEBOOK - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	
REGIÃO NORDESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUAL AGR

7	MINIDESKTOP - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	100
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	9
8	MINIDESKTOP - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-
9	WORKSTATION - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	10
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	12
		SEOPI DINT	150585	Unidade	14
10	WORKSTATION - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-
11	NOTEBOOK - NORDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	20
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	99
		SENASP DPSP	462904	Unidade	293
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	9
12	NOTEBOOK - NORDESTE (ME/EEPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-

REGIÃO CENTRO-OESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUA/AG
13	MINIDESKTOP - CENTRO-OESTE EXCLUSIVO ME/EPP	SEOPI VETUS	150585	Unidade	6	
14	WORKSTATION - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	37	
15	WORKSTATION - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
16	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	111	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	6	
17	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE (ME/EEPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO SUDESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUA/AG
18	MINIDESKTOP - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	23	
19	MINIDESKTOP - SUDETE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
20	WORKSTATION - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	
		- SEOPI DINT	150585	Unidade	13	
21	WORKSTATION - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
22	NOTEBOOK - SUDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	
		SENASP DPSP	462904	Unidade	393	
		- SEOPI VETUS	462904	Unidade	23	
23	NOTEBOOK - SUDESTE (ME/EEPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

REGIÃO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUA/AG
24	MINIDESKTOP - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	
		- SEOPI VETUS	150585	Unidade	34	
25	MINIDESKTOP - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
26	WORKSTATION - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	
		- SEOPI CGCCO	150585	Unidade	3	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	15	
27	WORKSTATION - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-	
28	NOTEBOOK - SUL	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	33	
		- SENASP DPSP	462904	Unidade	218	
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	34	
29	NOTEBOOK - SUL (ME/EEPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	

6.1.1.1. Endereço de entrega:

SEOPI - EICC									
Região	Nº	Estado	Município	Local	Responsável Requiritante	Responsável Local	ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE	
NORTE	1	Acre	Rio Branco	SSP-AC	CGSICC	SSP-AC	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getulio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio	(68) 3212-1940/1933	M

	17	Roraima	Boa Vista	SSP-RR	CGCCO	SSP-RR	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av.Ville Roy, nº 5604 – Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR	(95) 2121-8509 e (95) 2121-2534	Woi Mor Not
	18	Tocantins	Palmas	SSP-TO	CGCCO	SSP-TO	Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO	(63) 3218.1801 / 1804	Woi Mor Not
	19	Amazonas	Manaus	SSP-AM	CGCCO	SSP-AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras - Shopping Via Norte CEP: 69093-149	(92) 3652-2000	Woi Mor Not
	20	Rondônia	Porto Velho	SSP-RO	CGCCO	SSP-RO	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470	(69) 32168933	Woi Mor Not
NORDESTE	21	Alagoas	Maceió	SSP-AL	CGCCO	SSP-AL	Av. dos Franceses, nº 3661; Vila Palmeira; CEP: 65.036-283	(98) 3214-3704 e (98) 3214-3700	Woi Mor Not
	22	Maranhão	São Luiz	SSP-MA	CGCCO	SSP-MA	Av. dos Franceses, S/N – Vila Palmeira – São Luís CEP: 65036-283	(98) 3214-3704 / (98) 3211-3717 / (98) 3211-3758	Woi Mor Not
	23	Paraíba	João Pessoa	SSP-PB	CGCCO	SSP-PB	Av. Hilton Souto Maior - Lot. Cidade Universitaria, João Pessoa - PB, 58055-018	(83) 32139003	Woi Mor Not
	24	Piauí	Teresina	SSP-PI	CGCCO	SSP-PI	Trabalho: Av. Higino Cunha, n.º 1750, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220	(86) 99936-1000	Woi Mor Not
	25	Sergipe	Aracajú	SSP-PE	CGCCO	SSP-PE	Praça Tobias Barreto, 20 - Bairro São José - 49015-130	(79) 3216-5400	Woi Mor Not
	26	Bahia	Salvador	SSP-BA	CGCCO	SSP-BA	4ª Avenida, nº 430, Centro Administrativo da Bahia CEP 41.745-002 - Salvador - Bahia	(71) 3115-1800 / 3115-1807	Woi Mor Not
	27	Ceará	Fortaleza	SSP-CE	CGCCO	SSP-CE	Av. Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo, Fortaleza - CE, 60325-003	(85) 31016501	Woi Mor Not
	28	Pernambuco	Recife	SSP-PE	CGCCO	SSP-PE	Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 50040-020	(81) 3183-5044	Woi Mor Not
	29	Rio Grande do Norte	Natal	SSP-RN	CGCCO	SSP-RN	Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-90	(84) 3232-1082	Woi Mor Not
CENTRO-OESTE	30	Mato Grosso	Cuiabá	SSP-MT	CGCCO	SSP-MT	Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970	(65) 36135500	Woi Mor Not
	31	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	SSP-MS	CGCCO	SSP-MS	Avenida do Poeta S/N Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350	(67) 33186700	Woi Mor Not
	32	Goias	Goiania	SSP-GO	CGCCO	SSO-GO	Av. Anhanguera, n. 7364 - Aeroviario, Goiânia - GO, 74435-300	(62) 32011000	Woi Mor Not
	33	Distrito Federal	Brasília	SSP-DF	CGCCO	SSP-DF	SDN - Asa Norte, Brasília - DF, 70620-000	(61) 34418736	Woi Mor Not
SUDESTE	34	Minas Gerais	Belo Horizonte	SSP-MG	CGCCO	SSP-MG	Ed. Minas - Rod. Papa João Paulo II, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900	(31) 39155525	Woi Mor Not
	35	Espírito Santo	Vitória	SSP-ES	CGCCO	SSP-ES	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitória / ES	(27) 3636-1500/9924	Woi Mor Not
	36	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	SSP-RJ	CGCCO	SSP-RJ	Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110	(21) 2332-9915	Woi Mor Not
	37	São Paulo	São Paulo	SSP-SP	CGCCO	SSP-SP	R. Líbero Badaró, 39 - Sé, São Paulo - SP, 01003-000	(11) 32916500	Woi Mor Not
SUL	38	Paraná	Curitiba	SSP-PR	CGCCO	SSP-PR	Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - 80530-280	(41) 3313-1900	Woi Mor Not
	39	Santa Catarina	Florianópolis	SSP-SC	CGCCO	SSP-SC	Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis-SC - CEP: 88.085-000	(48) 3665-8100	Woi Mor Not
	40	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	SSP-RS	CGCCO	SSP-RS	Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar - Floresta, Porto Alegre - RS, 90230-010	(51) 32881900	Woi Mor Not

SEOPI - DINT

Região	Nº	Estado	Município	Local	Responsável Requisitante	Responsável Local	ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE	
NORTE	41	Amazonas	Manaus	CIISPR-N	DINT	SSP-AC	Av. do Turismo, 1350 - Tarumã, Manaus - AM, 69049-630	41 8846-3993	Workst Monit

NORDESTE	42	Ceará	Fortaleza	CIISPR-NE	DINT	SSP-CE	Palácio Iracema - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-520	41 8846-3993	136404 com 2 Mo
CENTRO-OESTE	43	Mato Grosso	Cuiabá	CIISPR-NE	DINT	SSP-MS	Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1080 - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS Parque dos poderes	41 8846-3993	Workst Monit
	44	Distrito Federal	Brasília	DINT	DINT	DINT	Esplanada dos Ministérios, Anexo II, Sala 617, 6º Andar, Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900	41 8846-3993	Workst Monit
SUDESTE	45	São Paulo	São Paulo	CIISPR-SE	DINT	SSP-SP	Rua Dr. Jorge Miranda, 658 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01106-080	41 8846-3993	Workst Monit
SUL	46	Paraná	Curitiba	CIISPR-S	DINT	SSP-PR	Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 5º andar - Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - 80530-280 - Curitiba - PR	41 8846-3993	Workst Monit

SEOPI - VETUS

Região	Nº	Estado	Município	Local	Responsável Requiritante	Responsável Local	ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE	
NORTE	47	Acre	Rio Branco	SSP-AC	CGPOp	SSP-AC	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getulio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC	(68) 3212-1940/1933	Min Mor Not
	48	Amapá	Macapá	SSP-AP	CGPOp	SSP-AP	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP	(96) 32258550 e 32258573	Min Mor Not
	49	Pará	Belém	SSP-PA	CGPOp	SSP-PA	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA	(91) 3184-2555 / 2525	Min Mor Not
	50	Roraima	Boa Vista	SSP-RR	CGPOp	SSP-RR	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 – Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR	(95) 2121-8509 e (95) 2121-2534	Min Mor Not
	51	Tocantins	Palmas	SSP-TO	CGPOp	SSP-TO	Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias ,S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO	(63) 3218.1801 / 1804	Min Mor Not
	52	Amazonas	Manaus	SSP-AM	CGPOp	SSP-AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras - Shopping Via Norte CEP: 69093-149	(92) 3652-2000	Min Mor Not
	53	Rondônia	Porto Velho	SSP-RO	CGPOp	SSP-RO	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470	(69) 32168933	Min Mor Not
NORDESTE	54	Alagoas	Maceió	SSP-AL	CGPOp	SSP-AL	Av. dos Franceses, nº 3661; Vila Palmeira; CEP: 65.036-283	(98) 3214-3704 e (98) 3214-3700	Min Mor Not
	55	Maranhão	São Luiz	SSP-MA	CGPOp	SSP-MA	Av. dos Franceses, S/N – Vila Palmeira – São Luís CEP: 65036-283	(98) 3214-3704 / (98) 3211-3717 / (98) 3211-3758	Min Mor Not
	56	Paraíba	João Pessoa	SSP-PB	CGPOp	SSP-PB	Av. Hilton Souto Maior - Lot. Cidade Universitaria, João Pessoa - PB, 58055-018	(83) 32139003	Min Mor Not
	57	Piauí	Teresina	SSP-PI	CGPOp	SSP-PI	Trabalho: Av. Higinio Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220	(86) 99936-1000	Min Mor Not
	58	Sergipe	Aracaju	SSP-PE	CGPOp	SSP-PE	Praça Tobias Barreto, 20 - Bairro São José - 49015-130	(79) 3216-5400	Min Mor Not
	59	Bahia	Salvador	SSP-BA	CGPOp	SSP-BA	4ª Avenida, nº 430, Centro Administrativo da Bahia CEP 41.745-002 - Salvador - Bahia	(71) 3115-1800 / 3115-1807	Min Mor Not
	60	Ceará	Fortaleza	SSP-CE	CGPOp	SSP-CE	Av. Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo, Fortaleza - CE, 60325-003	(85) 31016501	Min Mor Not
	61	Pernambuco	Recife	SSP-PE	CGPOp	SSP-PE	Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 50040-020	(81) 3183-5044	Min Mor Not
62	Rio Grande do Norte	Natal	SSP-RN	CGPOp	SSP-RN	Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-90	(84) 3232-1082	Min Mor Not	
63	Mato Grosso	Cuiabá	SSP-MT	CGPOp	SSP-MT	Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970	(65) 36135500	Min	

CENTRO-OESTE	Grosso		MT						Mor
CENTRO-OESTE	64	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	SSP-MS	CGPOp	SSP-MS	Avenida do Poeta S/N Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350	(67) 33186700	Min Mor Not
	65	Goias	Goiania	SSP-GO	CGPOp	SSO-GO	Av. Anhanguera, n. 7364 - Aeroviario, Goiânia - GO, 74435-300	(62) 32011000	Min Mor Not
	66	Distrito Federal	Brasília	SSP-DF	CGPOp	SSP-DF	SDN - Asa Norte, Brasília - DF, 70620-000	(61) 34418736	Min Mor Not
SUDESTE	67	Minas Gerais	Belo Horizonte	SSP-MG	CGPOp	SSP-MG	Ed. Minas - Rod. Papa João Paulo II, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900	(31) 39155525	Min Mor Not
	68	Espírito Santo	Vitória	SSP-ES	CGPOp	SSP-ES	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitória / ES	(27) 3636-1500/9924	Min Mor Not
	69	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	SSP-RJ	CGPOp	SSP-RJ	Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110	(21) 2332-9915	Min Mor Not
SUDESTE	70	São Paulo	São Paulo	SSP-SP	CGPOp	SSP SP	R. Líbero Badaró, 39 - Sé, São Paulo - SP, 01003-000	(11) 32916500	Min Mor Not
	71	Paraná	Curitiba	SSP-PR	CGPOp	SSP-PR	Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - 80530-280	(41) 3313-1900	Min Mor Not
	72	Santa Catarina	Florianópolis	SSP-SC	CGPOp	SSP-SC	Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis-SC - CEP: 88.085-000	(48) 3665-8100	Min Mor Not
SUL	73	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	SSP-RS	CGPOp	SSP-RS	Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar - Floresta, Porto Alegre - RS, 90230-010	(51) 32881900	Min Mor Not

SENASP - DPSP								
Região	Nº	Estado	Município	Local	Responsável Requisitante	Responsável Local	ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE
NORTE	74	Acre	Rio Branco	SSP-AC	DPSP	SSP-AC	Secretaria de Estado da Polícia Civil, Avenida Antonio da Rocha Viana, 1254 – bairro Centro, CEP 69.900-526 – Rio Branco/Ac gabinetesepcacre@gmail.com	(68) 3224-2485
	75	Amapá	Macapá	SSP-AP	DPSP	SSP-AP	Av. Fab, nº 84, Centro, Cep 68900-000, Macapá/AP contato@policiacivil.ap.gov.br delegaciageral@policiacivil.ap.gov.br	(96) 2101-2800
	76	Pará	Belém	SSP-PA	DPSP	SSP-PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 - Bairro Batista Campos, CEP 66023-700 - Belém/PA gabineteppca@gmail.com	(91) 3184-2555
	77	Roraima	Boa Vista	SSP-RR	DPSP	SSP-RR	Avenida Ville Roy, nº 5604 - Centro, CEP 69301-000 - Boa Vista/RR delegaciageral.pcr@gmail.com herbertamorim@hotmail.com	(95) 2121-8509 e (95) 2121-2534
	78	Tocantins	Palmas	SSP-TO	DPSP	SSP-TO	Esplanada das Secretarias Praça do Girassol, CEP 77015-900 - Palmas/TO spc@ssp.to.gov.br	(63) 3218-1804
	79	Amazonas	Manaus	SSP-AM	DPSP	SSP-AM	Av. Pedro Teixeira, 180 - Dom Pedro, 69040-000, Manaus/AM chefiadegabinete@policiacivil.am.gov.br	(92) 3639-2876
	80	Rondônia	Porto Velho	SSP-RO	DPSP	SSP-RO	Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, 3º andar. CEP 76801-470 - Porto Velho/RO delegaciageral.pcr@gmail.com	(69) 3216-7280
NORDESTE	81	Alagoas	Maceió	SSP-AL	DPSP	SSP-AL	Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 40 – Jacarecica Maceió/ AL – CEP: 57.038-635- Maceió/AL dgpcc@pc.al.gov.br	(82) 3315-2654
	82	Maranhão	São Luiz	SSP-MA	DPSP	SSP-MA	Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira, CEP 65036-283 - São Luís/MA gab.dgpcc@ssp.ma.gov.br delegaciageralma@gmail.com	(98) 3214-3708
	83	Paraíba	João Pessoa	SSP-PB	DPSP	SSP-PB	Rua Avenida Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1, CEP 58055-018 - João Pessoa/PB delgeralpb@gmail.com	(83) 3213-9003
	84	Piauí	Teresina	SSP-PI	DPSP	SSP-PI	Rua Teresinha Farias 2200, Bairro de Fátima. CEP: 64049.500 - Teresina-PI delegaciageral@pc.pi.gov.br	(86) 3216-5221
	85	Sergipe	Aracaju	SSP-PE	DPSP	SSP-SE	Praça Tobias Barreto, 20 - Bairro São José - 49015-130 superintendencia.policiacivil@pc.se.gov.br	(79) 3216-5444
	86	Bahia	Salvador	SSP-BA	DPSP	SSP-BA	Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430 - 3º	(71) 3115-1914

			BA			andar, CEP 41745-002 - Salvador/BA policiacivil.gdg@pcivil.ba.gov.br		
87	Ceará	Fortaleza	SSP-CE	DPSP	SSP-CE	Av. Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo, Fortaleza - CE, 60325-003 policiacivil@policiacivil.ce.gov.br gabinete@policiacivil.ce.gov.br	(85) 31016501	
88	Pernambuco	Recife	SSP-PE	DPSP	SSP-PE	Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP 50040-020 - Recife/PE policiacivil@policiacivil.pe.gov.br subchefia@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3183-5028	
89	Rio Grande do Norte	Natal	SSP-RN	DPSP	SSP-RN	Centro Administrativo do Governo do Estado - Escola de Governo, 1º andar br 101 KM 0 - Bairro Lagoa Nova, CEP 59064-901 - Natal/RN pc.dg@rn.gov.br	(84) 3232-1082	
CENTRO-OESTE	90	Mato Grosso	Cuiabá	SSP-MT	DPSP	SSP-MT	Centro Político e Administrativo Bloco B 2ª Transversal Anexo 2 - 1º Piso, CEP 78050-970 - Cuiabá/MT diretoria@pjc.mt.gov.br gabdir@pjc.mt.gov.br	(65) 3613-5542
	91	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	SSP-MS	DPSP	SSP-MS	Avenida do poeta Bloco IV - Parque dos Poderes, CEP 79031-350 - Campo Grande/MS dgpc@pc.ms.gov.br	(67) 3318-6799
	92	Goiás	Goiania	SSP-GO	DPSP	SSO-GO	Avenida Anhanguera, 7364, Setor Aeroviário. CEP 74435-300 - Goiânia/GO delegadogeral@policiacivil.go.gov.br	(62) 3201-2549
	93	Distrito Federal	Brasília	SSP-DF	DPSP	SSP-DF	SAM - Conjunto "A" Bloco A, Ed. Sede da SSP/DF - 4º andar, CEP 70620-000, Brasília-DF cgpc@pcdf.df.gov.br	(61) 3441-8749
SUDESTE	94	Minas Gerais	Belo Horizonte	SSP-MG	DPSP	SSP-MG	Rod. Papa João Paulo II, nº 4143, Ed. Minas Gerais, 4º andar, Serra Verde, CEP 31630-900 - Belo Horizonte/MG chefia@pcivil.mg.gov.br	(31) 3915-5525
	95	Espírito Santo	Vitória	SSP-ES	DPSP	SSP-ES	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitória / ES apoioab@pc.es.gov.br	(27) 3636-1501
	96	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	SSP-RJ	DPSP	SSP-RJ	Rua da Relação, 42, Centro Cep 20231-014 gabinete@pcivil.rj.gov.br	(21)2332-9912
	97	São Paulo	São Paulo	SSP-SP	DPSP	SSP SP	Rua Líbero Badaró 39 - Sé 12º Andar Centro, CEP 01009-000 - São Paulo/SP dgp@sp.gov.br	(11) 3291-6830
SUL	98	Paraná	Curitiba	SSP-PR	DPSP	SSP-PR	Avenida Iguaçú, 470- Rebouças Cep 80230-020, Curitiba/PR arc@pc.pr.gov.br	(41) 3235-6400
	99	Santa Catarina	Florianópolis	SSP-SC	DPSP	SSP-SC	Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis-SC - CEP: 88.085-000 delegaciageral@pc.sc.gov.br	(48) 3665-8100
	100	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	SSP-RS	DPSP	SSP-RS	Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar - Centro, Ala Norte, CEP 90230-010 - Porto Alegre/RS chefia@policiacivil.rs.gov.br	(51) 3288-1906

6.1.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo de entrega, e desde que atendida as condições estabelecidas no Artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

6.1.1.3. A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, nos telefones constantes na OFB (Anexo VIII).

6.1.1.3.1. No ato de entrega, apresentar relação contendo identificação dos itens e demais informações que possam auxiliar o recebimento.

6.1.1.3.2. Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais. Entregar o objeto devidamente lacrado e acondicionado. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

6.1.1.3.3. A entrega do objeto deverá estar acompanhada da Nota Fiscal.

6.2. Quantidade Mínima de Bens para comparação e controle

6.2.1. A quantidade máxima são os já contidos nos itens 1.1 deste TR.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min nos locais indicados no subitem 6.1.1.1 deste TR.

6.3.2. O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissões indicadas pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR e seus anexos e será realizado:

6.3.2.1. **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na OFB - Ordem de Fornecimento de Bens(Anexo VIII), pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada pelo Estado Beneficiado, sendo composta de no mínimo 03 (três) integrantes indicados conforme consta no Anexo V;

6.3.2.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.2.2. **Definitivamente**, por Comissão de Recebimento Definitivo da área de TI, indicada pela Contratante, conforme consta no Anexo III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo modelo Anexo VI, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada.

6.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.3.3. Caberá às Comissões de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:
- 6.3.3.1. Anexo IV - Relatório de Recebimento, deste Termo de Referência, preenchido e assinado;
- 6.3.3.2. Registro Fotográfico a ser anexado ao Relatório do item anterior, o qual deverá constar, no mínimo, 10 (dez) fotos em ângulos diversos do material fechado nas caixas, do equipamento entregue dentre outras em que o recebedor julgar necessárias para a comprovação do recebimento;
- 6.3.3.3. Anexo VII - Termo de Guarda de Bens, deste Termo de Referência, preenchido e assinado.

6.4. **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.5. Entende-se produtos dispostos no mercado, a serem entregues somente com a sistema operacional e as normas de segurança são implícitas de fábrica e certificação e não visto não haver acesso externo ou a terceiros, aos dados a serem futuramente inseridos, não se aplica a este tipo de fornecimento.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

7.1.1. Os critérios de aceitação são: atendimento as especificações contidas no termo de referência, prazo de garantia, atendimento ao prazo de entrega, condições de armazenamento do bem.

7.1.2. Os Itens serão testados por meio de energização, execução do sistema operacional, conexão em rede e verificação do funcionamento de seus componentes.

7.1.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.3. **Tempo resposta para atendimento on-site:** após a formalização do chamado para manutenção dos equipamentos. a empresa vencedora deverá iniciar o atendimento/conserto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

7.2. **PROCEDIMENTOS DE TESTE DE INSPEÇÃO**

- a) metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução de TIC às especificações funcionais e tecnológicas, observando:
1. definição de mecanismos de inspeção e avaliação da solução, a exemplo de inspeção por amostragem ou total do fornecimento de bens ou da prestação de serviços;
 2. adoção de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos;
 3. origem e formas de obtenção das informações necessárias à gestão e à fiscalização do contrato;
 4. definição de listas de verificação e de roteiros de testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato; e
 5. garantia de inspeções e diligências, quando aplicáveis, e suas formas de exercício;
- b) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização do contrato.

7.3. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO**

- a) vinculação aos termos contratuais;
- b) proporcionalidade das sanções previstas ao grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações;
- c) as situações em que advertências serão aplicadas;
- d) as situações em que as multas serão aplicadas, com seus percentuais correspondentes, que obedecerão a uma escala gradual para as sanções recorrentes;
- e) as situações em que o contrato será rescindido por parte da Administração devido ao não atendimento de termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas ou outros motivos;
- f) as situações em que a contratada terá suspensa a participação em licitações e impedimento para contratar com a Administração;
- g) as situações em que a contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, conforme previsto em Lei

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 5% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
8	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 horas úteis.	Multa de 1% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 5 dias úteis. Após o limite de 5 dias úteis, aplicar-se-á multa de 10% do valor total do Contrato.
9	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

10	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
11	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
12	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
13	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 5% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.
		Glosa de 10% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.
		Glosa de 25% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.
		Glosa de 50% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.
		Multa de 10% sobre o valor do Contrato e Glosa de 10% sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
14	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 10% do valor total do Contrato

7.3.1. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.3.2. No caso de descumprimento de nível de serviços por três vezes, durante um ano, sejam relativas a um mesmo item descumprido ou itens distintos, serão aplicadas as sanções administrativas, podendo ensejar advertência, multa e, em reincidência, rescisão de contrato e demais penalidades cabíveis, todas registradas no SICAF.

7.3.3. Indicador de níveis mínimos de serviço exigidos:

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS.
Periodicidade	Mensalmente, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p style="text-align: center;">IAE = $\frac{TEX - TEST}{TEST}$</p> <p style="text-align: center;">Onde:</p> <p style="text-align: center;">IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OS;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS. A data de início será aquela contante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS. A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador. Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 5% sobre o valor da OS; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 10% sobre o valor da OS; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 25% sobre o valor da OS; De 0,51 a 1,00 – Glosa de 50% sobre o valor da OS; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor da OS e multa de 10% sobre o valor do Contrato.

7.4. DO PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, passando pelo fiscal de contrato da UG Executora, que confirmará os procedimentos de recebimentos provisório, definitivo, guarda dos bens e relatório de recebimento recebidos dos órgãos partícipes, juntados à Nota Fiscal ou Fatura, para através de ordem bancária, creditar em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo realizado pelo finsall, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, definido como liquidação da despesa pública conforme o que preceitua as exigências deste Termo, do Edital e do Artigo 63 da Lei 4.320, de 17.03.1964.

7.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor máximo total para para a contratação é de **R\$ 16.431.126,04 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis mil e quatro centavos)**, será como abaixo segue:

REGIÃO NORTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUANTIDADE
							AMPLA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - ME/
1	MINIDESKTOP - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	120	151	120
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	31		31
2	MINIDESKTOP - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		3
3	WORKSTATION - NORTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	12	32	12
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	7		7
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13		13
4	WORKSTATION - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		8
5	NOTEBOOK - NORTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	24	269	24
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	77		77
		SENASP DPSP	462904	Unidade	137		137
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	31		31
6	NOTEBOOK - NORTE (ME/EPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-		6
REGIÃO NORDESTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUANTIDADE
							AMPLA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - ME/
7	MINIDESKTOP - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	100	109	100

		SEOPI VETUS	150585	Unidade	9		8
8	MINIDESKTOP - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		2
9	WORKSTATION - NORDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	10	36	2
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	12		
		SEOPI DINT	150585	Unidade	14		
10	WORKSTATION - NORDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		1
11	NOTEBOOK - NORDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	20	421	3
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	99		
		SENASP DPSP	462904	Unidade	293		
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	9		
12	NOTEBOOK - NORDESTE (ME/EPPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-		1

REGIÃO CENTRO-OESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUAN AMPLA CO - M
13	MINIDESKTOP - CENTRO-OESTE	SEOPI VETUS	150585	Unidade	6	6	
14	WORKSTATION - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4	41	
		SEOPI DINT	150585	Unidade	37		
15	WORKSTATION - CENTRO-OESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		
16	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE	SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44	161	1
		SENASP DPSP	462904	Unidade	111		
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	6		
17	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE (ME/EPPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-		

REGIÃO SUDESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUAN AMPLA CO - M
18	MINIDESKTOP - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	43	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	23		
19	MINIDESKTOP - SUDESETE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		
20	WORKSTATION - SUDESTE	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	19	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	4		
		SEOPI DINT	150585	Unidade	13		
21	WORKSTATION - SUDESTE (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		
22	NOTEBOOK - SUDESTE	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	464	3
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	44		
		SENASP DPSP	462904	Unidade	393		
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	23		
23	NOTEBOOK - SUDESTE (ME/EPPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-		1

REGIÃO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE AGRUPADA	QUAN AMPLA CO - M
24	MINIDESKTOP - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	20	54	
		SEOPI VETUS	150585	Unidade	34		
25	MINIDESKTOP - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		
26	WORKSTATION - SUL	SEOPI EICC	150585	Unidade	2	20	
		SEOPI CGCCO	150585	Unidade	3		
		SEOPI DINT	150585	Unidade	15		
27	WORKSTATION - SUL (ME/EPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	150585	Unidade	-		
28	NOTEBOOK - SUL	SEOPI EICC	462904	Unidade	4	289	2
		SEOPI CGCCO	462904	Unidade	33		
		SENASP DPSP	462904	Unidade	218		
		SEOPI VETUS	462904	Unidade	34		
29	NOTEBOOK - SUL (ME/EPPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-		

CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINIDESKTOP - REGIÃO NORTE	114	R\$ 9.221,00	R\$ 1.051.194,00
2	MINIDESKTOP - REGIÃO NORTE - COTA 25% EPP	37	R\$ 9.221,00	R\$ 341.177,00

3	WORKSTATION - REGIÃO NORTE	24	R\$ 22.038,74	R\$ 528.929,76
4	WORKSTATION - REGIÃO NORTE - COTA 25% EPP	8	R\$ 22.038,74	R\$ 176.309,92
5	NOTEBOOK - REGIÃO NORTE	202	R\$ 6.122,23	R\$ 1.236.690,46
6	NOTEBOOK - REGIÃO NORTE - COTA 25% EPP	67	R\$ 6.122,23	R\$ 410.189,41
7	MINIDESKTOP - REGIÃO NORDESTE	82	R\$ 9.221,00	R\$ 756.122,00
8	MINIDESKTOP - REGIÃO NORDESTE - COTA 25% EPP	27	R\$ 9.221,00	R\$ 248.967,00
9	WORKSTATION - REGIÃO NORDESTE	27	R\$ 22.013,54	R\$ 594.365,58
10	WORKSTATION - REGIÃO NORDESTE - COTA 25 % EPP	9	R\$ 22.013,54	R\$ 198.121,86
11	NOTEBOOK - REGIÃO NORDESTE	316	R\$ 6.122,23	R\$ 1.934.624,68
12	NOTEBOOK - REGIÃO NORDESTE - COTA 25% EPP	105	R\$ 6.122,23	R\$ 642.834,15
13	MINIDESKTOP - REGIÃO CENTRO-OESTE	6	R\$ 9.221,00	R\$ 55.326,0
14	WORKSTATION - REGIÃO CENTRO-OESTE	31	R\$ 22.182,73	R\$ 687.664,63
15	WORKSTATION - REGIÃO CENTRO-OESTE - COTA 25% EPP	10	R\$ 22.182,73	R\$ 221.827,30
16	NOTEBOOK - REGIÃO CENTRO-OESTE	121	R\$ 6.122,23	R\$ 740.789,83
17	NOTEBOOK - REGIÃO CENTRO-OESTE - COTA 25% EPP	40	R\$ 6.122,23	R\$ 244.889,20
18	MINIDESKTOP - REGIÃO SUDESTE	33	R\$ 9.221,00	R\$ 304.293,00
19	MINIDESKTOP - REGIÃO SUDESTE - COTA 25% EPP	10	R\$ 9.221,00	R\$ 92.210,00
20	WORKSTATION - REGIÃO SUDESTE	15	R\$ 22.005,13	R\$ 330.076,95
21	WORKSTATION - REGIÃO SUDESTE - COTA 25% EPP	4	R\$ 22.005,13	R\$ 88.020,52
22	NOTEBOOK - REGIÃO SUDESTE	348	R\$ 6.120,23	R\$ 2.129.840,04
23	NOTEBOOK - REGIÃO SUDESTE - COTA 25% EPP	116	R\$ 6.120,23	R\$ 709.946,68
24	MINIDESKTOP - REGIÃO SUL	41	R\$ 9.221,00	R\$ 378.061,0
25	MINIDESKTOP - REGIÃO SUL - COTA 25% EPP	13	R\$ 9.221,00	R\$ 119.873,00
26	WORKSTATION - REGIÃO SUL	15	R\$ 22.001,78	R\$ 330.026,70
27	WORKSTATION - REGIÃO SUL - COTA 25% EPP	5	R\$ 22.001,78	R\$ 110.008,90
28	NOTEBOOK - REGIÃO SUL	217	R\$ 6.120,23	R\$ 1.328.089,91
29	NOTEBOOK - REGIÃO SUL - COTA 25% EPP	72	R\$ 6.120,23	R\$ 440.656,56
Valor Total Estimado da Aquisição				R\$ 16.431.126,04

8.2. Os preços são obtidos de acordo com as regras exigidas no **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014** e Portaria 804/2018-MJSP, exposto em Nota Técnica Doc Sei ([15262279](#)) e Mapa Comparativo de Preços Doc SEI ([15246944](#)) por painel de preços federais, contratações similares de outros entes públicos, sites eletrônicos de domínio amplo e pesquisa com fornecedores, proporcionalizando os preços quando os objetos de mercado não forem idênticos por métricas de equalização e metodologia simples, obtendo preços diretos de fabricantes disponíveis na WEB, para aos final do resultado, trazer isonomia e preço médio aceitável e justo para fins do preço máximo no certame, visando diminuir os riscos de inexecuções ou superavaliações que são fatores negativos nas licitações, respectivamente com atos desertos ou desclassificações por valores globais superiores aos de mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. O impacto orçamentário já esta definido quando o PAC 2021 foi aprovado para a aquisição, restando o processo de licitação, desde a elaboração dos artefatos até o momento da homologação, trazer vantagens e diminuição do valor previsto na Natureza de Despesa do Plano Interno Orçamentário.

9.2. Fontes de recurso:

9.2.1. Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

9.2.2. Ação: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

9.2.3. Plano Orçamentário: 0006 - Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle-SICC

9.2.4. Plano de Trabalho Resumido (PTRes): 194265

9.2.5. Plano Interno (PI): SO999BQDOP6

9.2.6. Fonte: 0118

9.2.7. Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 12 (doze) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. REGIME, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

12.1.1. O regime da execução dos contratos é REGISTRO DE PREÇO, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizada para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

12.1.2. De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO.

12.1.3. A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação baseia-se em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, caracterizando-se como "serviço comum" conforme Inciso II, art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

12.2. JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E MARGENS DE PREFERÊNCIA:

12.2.1. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, não será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

12.3. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO:

12.4. Para a definição dos critérios técnicos para seleção do fornecedor, deverão ser observados:

I – a utilização de critérios correntes no mercado;

II – a necessidade de justificativa técnica nos casos em que não seja permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica;

III – a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública;

IV – a vedação de exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes;

V – a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante, para licitações do tipo técnica e preço; e

VI – a justificativa dos critérios de pontuação em termos do benefício que trazem para a contratante, para licitações do tipo técnica e preço>.

12.4.1. A Contratada deve apresentar atestado(s) de capacidade técnica no total de 5% do contrato, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto considerado, pela Contratante, compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória e a contento, devidamente datado(s) e assinado(s).

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

13.1. Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela **PORTARIA DIGES Nº 153, DE 6 DE AGOSTO DE 2021 (15459900)**

13.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC.

13.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Planta Gráfica Sala NOC;

ANEXO II - Planta Gráfica Sala de Crise;

ANEXO III - Especificações do Objeto

ANEXO IV - Relatório de Recebimento;

ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo;

ANEXO VII - Termo de Guarda de Bens;

ANEXO VIII - OBF - Ordem de Fornecimento de Bens;

O presente termo segue o modelo de Termo de Referência versão do documento extraído do portal do Governo Digital do link: (Governo Digital - extraído em 15/06/2021 às 16:00) com adaptação do modelo da agu.gov.br (Modelo AGU - extraído em 15/06/2021 às 16:00)

A Equipe de Planejamento da Contratação designada por intermédio da **PORTARIA DIGES Nº 153, DE 6 DE AGOSTO DE 2021 (15459900)**, apresenta este Termo de Referência para aprovação.

ORD	NOME TITULAR	CPF	LOTAÇÃO	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	Darlen Silva Ribeiro	001.934.081-80	DIOP	Requisitante darlen.ribeiro@mj.gov.br	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
2	Robinson Lemos	003.476.450-03	DIOP	Técnico robinso.lemos@mj.gov.br	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
3	Samuel Vieira Soares	038.318.289-11	DIOP	Técnico Substituto samuel.vieira@mj.gov.br	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
4	Vitória Enes Pires	134.464.488-02	DIGES	Administrativo vitoria.pires@mj.gov.br	Responsável por promover a aquisição de bens e serviços necessários às ações de segurança da SEGEN.

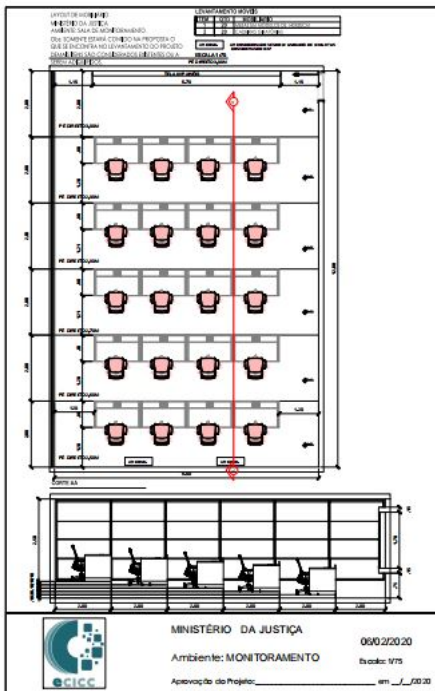
Aprovo o presente Termo de Referência e seus Anexos nos termos da Portaria da Senasp/MSP n.º 100, de 11 de junho de 2018.

Rafael Mota Brito
Coordenador-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle

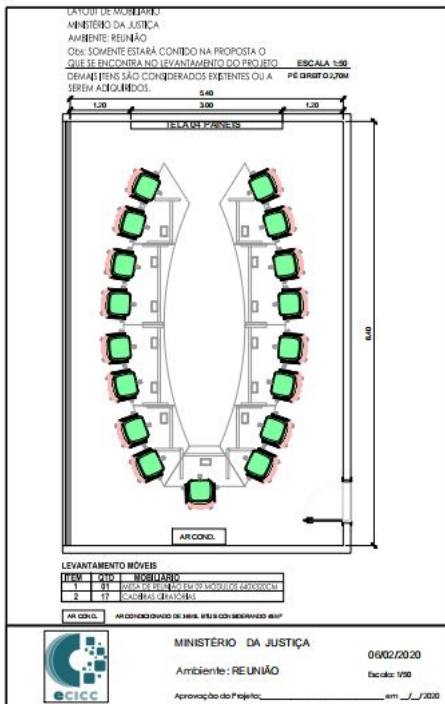
Aprovo o presente Termo de Referência e seus Anexos nos termos da Portaria da Senasp/MSP n.º 100, de 11 de junho de 2018.

Jerry Antunes de Oliveira
Diretor de Operações

ANEXO I - Planta Gráfica Sala NOC



ANEXO II - Planta Gráfica Sala de Crise



ANEXO III - Especificações do Objeto;

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA MINI-DESKTOPS ITENS 1, 2, 7, 8, 13, 18, 19, 24, E 25		OBS
1	PROCESSADOR	
1.1	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (mínimo AMD Ryzen Série 5/7 - Intel Core I5/I7), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. com pontuação mínima	Exigido
1.2	Processamento gráfico integrado ao processador.	Exigido
1.3	Quantidade mínima de núcleos reais	4
1.4	Quantidade mínima de Threads	8
1.5	Quantidade mínima de memória cache	6
1.6	Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU	Exigido
1.7	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido
1.8	Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior	Exigido
1.9	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de julho de 2020 (Q3-2020). Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
1.10	TDP (Thermal Design Power) máximo.	65W
2	MEMÓRIA RAM	

2.1	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-2666
2.2	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos):	08 GB
2.3	Permitir expansão para no mínimo de 32 GB	Exigido
3	ARMAZENAMENTO	
3.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido
3.2	Deve possuir armazenamento padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 1.500MB/s para leitura e 800MB/s para escrita.	Exigido
3.3	Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD	256 GB
3.4	Em caso de defeito/substituição na(s) unidade(s) de armazenamento, a posse da(s) unidade(s) defeituosa(s) ficará à cargo da equipe de TI do órgão que receberá o computador.	Exigido
4	PLACA- MÃE	
4.1	A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento	Exigido
4.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
4.3	Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.	Exigido
4.4	Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior	Exigido
4.5	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.	Exigido
4.6	Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
5	INTERFACE	
5.1	Possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de vídeo digital (HDMI, DisplayPort, MiniDP ou DVI-D), compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 03 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. A terceira saída de vídeo tem por objetivo potencializar futura utilização de terceira tela	Exigido
5.2	Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo que pelo menos 2 (duas) seja no padrão USB 3.0 ou superior. Será aceito Mini-Desktop com configuração de uma USB do Tipo C e mais 3 (três) USB do Tipo A	Exigido
5.3	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0.	Exigido
5.4	Controladora de rede wireless b/g/n/ac (ou superior) integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
5.5	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.	Exigido
6	BIOS	
6.1	Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)	Exigido
6.2	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM	Exigido
6.3	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)	Exigido
6.4	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.	Exigido
6.5	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS)	Exigido
6.6	Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
6.7	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.	Exigido
6.8	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive)	Exigido
6.9	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.	Exigido
6.10	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup	Exigido
6.11	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido
6.12	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).	Exigido
6.13	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.	Exigido
6.14	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido
6.15	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido
7	SISTEMA OPERACIONAL	
7.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Pro 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Deve ser entregue com a possibilidade de atualização para Windows 11 Pro sem custo adicional.	Exigido
7.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS	Exigido
7.3	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido
8	CONTROLADORA DE VÍDEO	
8.1	Controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade mínima de 2GB de memória, ou superior, compartilhada dinamicamente.	Exigido
8.2	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores	Exigido
8.3	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 Pro 64 bits)	Exigido
8.4	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores	Exigido
8.5	Suporte para utilização de, no mínimo, 3 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido
9	TECLADO	
9.1	Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
9.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigido
10	MOUSE	

10.1	Possuir mouse com tecnologia óptica ou laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.	Exigido
10.2	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.	Exigido
10.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido
11	GABINETE	
11.1	Volume Máximo do Gabinete	02 (dois) Litros
11.2	Formato do gabinete	Micro-form Factor
11.3	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.	Exigido
11.4	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.	Exigido
11.5	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.	Exigido
11.6	Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.	Exigido
11.7	Possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações	Exigido
11.8	Possuir fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/240 VAC, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%, comprovada por laudo emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO, o cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da NBR 14136	Exigido
11.9	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.	Exigido
11.10	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.	Exigido
11.11	Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.	Exigido
12	MONITOR DE VÍDEO	
12.1	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto:	02 monitores
12.2	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
12.3	Possuir chave lig a/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal ou inferior traseira do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido
12.4	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 Pro 64 bits).	Exigido
12.5	Possuir, no mínimo 2 (duas) interfaces de vídeo digitais (HDMI, DisplayPort, MiniDP ou DVI-D), compatíveis com as interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhadas dos seus respectivos cabos (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar até 3 (três) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).	Exigido
12.6	Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais ou traseiras, de fácil acesso e 01 (uma) USB upstream para conexão com o computador, não serão aceitas adaptações	Exigido
12.7	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)	Exigido
12.8	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~ 224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido
12.9	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
12.10	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.	Exigido
12.11	Possuir sistema de inclinação, rotação e ajuste de altura	Exigido
12.12	Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).	Exigido
13	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
13.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12(doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	Exigido
14	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	
14.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido
14.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.	Exigido
14.3	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).	Exigido
14.4	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
15	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	
15.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.	Exigido
15.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada	Exigido

	pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances Ro HS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)	
15.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido
15.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº s 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº s 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	Exigido

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA WORKSTATIONS ITENS 3, 4, 9, 10, 14, 15, 20, 21, 26 E 27		OBS
1	PROCESSADOR	
1.1	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (mínimo AMD Ryzen 7 ou Intel Xeon W), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	Exigido
1.2	Processamento gráfico integrado	Opcional
1.3	Quantidade mínima de núcleos reais	8
1.4	Quantidade mínima de Threads	16
1.5	Quantidade mínima de memória cache	12 MB
1.6	Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU	Exigido
1.7	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido
1.8	Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior	Exigido
1.9	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de julho de 2020 (Q3-2020). Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
1.10	TDP (Thermal Design Power) máximo	80W
2	MEMÓRIA RAM	
2.1	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-2666
2.2	Quantidade mínima (em um ou dois módulos idênticos):	32 GB
2.3	Possuir recurso ECC	Exigido
3	ARMAZENAMENTO	
3.1	Possuir no mínimo 01 (um) disco de tecnologia SATA de 7.200 RPM	Exigido
3.2	Capacidade de armazenamento em HD	2 TBs
3.3	Possuir no mínimo armazenamento SSD de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.	Exigido
3.4	Capacidade nominal de armazenamento em SSD:	512 GB
3.5	Em caso de defeito/substituição na(s) unidade(s) de armazenamento, a posse da(s) unidade(s) defeituosa(s) ficará à cargo da equipe de TI do órgão que receberá o computador.	Exigido
4	PLACA- MÃE	
4.1	A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento	Exigido
4.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
4.3	Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.	Exigido
4.4	Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior	Exigido
4.5	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.	Exigido
4.6	Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
5	INTERFACE	
5.1	Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI, DisplayPort ou DVI-D) compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido
5.2	Possuir no mínimo 06 (seis) interfaces USB, sendo que ao menos 03 interfaces seja 3.0 ou superior, e que ao menos 1 (uma) interface USB seja do tipo C e instalada na parte frontal do gabinete. Não será aceita a utilização de hubs ou adaptadores PCI.	Exigido
5.2	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.	Exigido
5.3	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0.	Exigido
5.4	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.	Exigido
6	BIOS	
6.1	Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)	Exigido
6.2	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM	Exigido
6.3	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)	Exigido
6.4	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.	Exigido
6.5	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS)	Exigido
6.6	Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
6.7	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.	Exigido
6.8	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive)	Exigido
6.9	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.	Exigido

6.10	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup	Exigido
6.11	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido
6.12	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).	Exigido
6.13	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.	Exigido
6.14	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido
6.15	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido
7	SISTEMA OPERACIONAL	
7.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Pro 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Deve ser entregue com a possibilidade de atualização para Windows 11 Pro sem custo adicional.	Exigido
7.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS	Exigido
7.3	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido
7.4	O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA. Deve ser entregue com a possibilidade de atualização para Windows 11 Pro sem custo adicional.	Exigido
8	CONTROLADORA DE VÍDEO	
8.1	Controladora de vídeo.	Dedicada
8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima (GDDR5 ou superior).	4 GB
8.3	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores	Exigido
8.4	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 Pro 64 bits)	Exigido
8.5	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores	Exigido
8.6	Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido
8.7	Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de vídeo no padrão HDMI ou Display Port ou miniDP (com cabo/adaptador compatível com o monitor ofertado)	Exigido
9	TECLADO	
9.1	Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
9.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigido
10	MOUSE	
10.1	Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.	Exigido
10.2	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.	Exigido
10.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido
11	GABINETE	
11.1	Volume Máximo do Gabinete	22 (vinte e dois) Litros
11.2	Formato do gabinete	Torre
11.3	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências	Exigido
11.4	Permitir a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas (tool less)	Opcional
11.5	Permitir a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less). Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados ou outro padrão do fabricante)	Exigido
11.6	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado	Exigido
11.7	Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral	Exigido
11.8	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete	Exigido
11.9	Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo	Exigido
11.10	Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO	Exigido
11.11	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999	Exigido
11.12	Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe	Exigido
11.13	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete	Exigido
11.14	Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.	Exigido
12	MONITOR DE VÍDEO	
12.1	Quantidade de monitores de vídeo por Workstation/conjunto:	02 monitores
12.2	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
12.3	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal ou inferior traseira do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido
12.4	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 Pro 64 bits).	Exigido
12.5	Possuir, no mínimo, 2 (duas) interface de vídeo digital (HDMI, DisplayPort ou DVI-D), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo. (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos	Exigido

	padrões de interfaces de vídeo disponíveis no workstation ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).	
12.6	Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais ou traseiras, de fácil acesso e 01 (uma) USB upstream para conexão com o computador, não serão aceitas adaptações.	
12.7	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)	Exigido
12.8	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~ 224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada (em uma extremidade o padrão de tomada brasileira NBR 14136 e na outra dois conectores C13 fêmea).	Exigido
12.9	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
12.10	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.	Exigido
12.11	Possuir sistema de inclinação, rotação e ajuste de altura	Exigido
13	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
13.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	Exigido
14	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	
14.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido
14.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação	Exigido
14.3	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros)	Exigido
14.4	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
15	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	
15.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.	Exigido
15.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances Ro HS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)	Exigido
15.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos	Exigido
15.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº s 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº s 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	Exigido

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS ITENS 5, 6, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 28, e 29		OBS
1	OBSERVAÇÕES GERAIS	
1.1	O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores	Exigido
1.2	Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	Exigido
2	PLACA PRINCIPAL	
2.1	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;	Exigido
2.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
3	BIOS	
3.1	Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento	Exigido
3.2	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS	Exigido
3.3	Suportar Boot por dispositivos USB e por rede	Exigido
3.4	Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série) serão aceitos notebooks que possuem em sua BIOS campo com o código de identificação (número de série) não editável, e um campo editável e customizado para inserção, por exemplo, do número de Patrimônio, e que sejam atendidas as demais características do item	Exigido
3.5	Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento.	Exigido
4	PROCESSADOR	
4.1	Com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen Série 5 - Intel Core I5/I7), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização	Exigido
4.2	Processamento gráfico integrado ao processador	Exigido
4.3	Quantidade mínima de núcleos reais:	4

4.4	Quantidade mínima de Threads:	8
4.5	Quantidade mínima de memória cache:	8 MB
4.6	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de julho de 2020 (Q3-2020), inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados	Exigido
4.7	TDP (Thermal Design Power) máximo:	28W
5	MEMÓRIA RAM	
5.1	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz:	DDR4-2666
5.2	Deverá ter capacidade instalada de no mínimo:	8 GB
6	INTERFACES DE REDE	
6.1	Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software	Exigido
6.2	Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos)	Exigido
6.3	Bluetooth 4.2 ou superior	Exigido
6.4	Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
7	INTERFACES DE ÁUDIO	
7.1	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset)	Exigido
7.2	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Exigido
8	CONEXÕES	
8.1	3 (três) portas USB. sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e duas portas USB 2.0 Tipo A ou superior (será aceita porta Thunderbolt 3 ou superior em substituição à USB do tipo C).	Exigido
8.2	HDMI ou USB tipo C com suporte ao Displayport ou Thunderbolt (no mínimo versão 3)	Exigido
8.3	Conexão de áudio descrita no item 7	Exigido
8.4	Conexão de rede descrita no item 6.	Exigido
9	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	
9.1	Deve possuir armazenamento padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 1.500MB/s para leitura e 800MB/s para escrita	Exigido
9.2	Capacidade nominal de armazenamento SSD:	256 GB
9.3	Em caso de defeito/substituição na(s) unidade(s) de armazenamento, a posse da(s) unidade(s) defeituosa(s) ficará à cargo da equipe de TI do órgão que receberá o computador.	Exigido
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA	
10.1	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos	Exigido
10.2	A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh.	Exigido
11	DIMENSÕES	
11.1	Tela (dimensão mínima):	14" Polegadas
11.2	Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios):	2.0 kg
12	SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO	
12.1	Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar	Exigido
12.2	Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes	Exigido
12.3	Deve ser acompanhado de mochila para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira.	Exigido
13	TECLADO	
13.1	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"	Exigido
13.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigido
13.3	Teclado alfanumérico com 12 teclas de função	Exigido
13.4	Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.	Exigido
14	TOUCHPAD	
14.1	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com função de rolagem, sendo aceitos touch pads com botões não mecânicos (sensíveis a pressão)	Exigido
15	MOUSE EXTERNO	
15.1	Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra	Exigido
15.2	Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser)	Exigido
15.3	Resolução mínima de 800 dpi	Exigido
15.4	Interface USB.	Exigido
16	KIT DE ÁUDIO E VÍDEO	
16.1	Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook	Exigido
16.2	A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída	Exigido
16.3	Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.	Exigido
16.4	O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook	Exigido
16.5	Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook	Exigido
16.6	A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).	Exigido
17	CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE	
17.1	Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment)	Exigido
17.2	Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001	Exigido
17.3	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada	Exigido

	pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances Ro HS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)	
17.4	A solução deve ser compatível com o SO Windows	Exigido
17.5	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.	Exigido
18	SISTEMA OPERACIONAL	
18.1	Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Deve ser entregue com a possibilidade de atualização para Windows 11 Pro sem custo adicional.	Exigido
19	GARANTIA	
19.1	O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 12 (doze) meses com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	Exigido

ANEXO IV - Relatório de Recebimento;

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO - modelo

CUSTO ESTIMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Marque a coluna abaixo com "X" se recebido em conformidade com a especificação		OBSERVAÇÕES RELEVANTES
1	MINIDESKTOP - REGIÃO NORTE				
2	MINIDESKTOP - REGIÃO NORTE - COTA 25% EPP				
3	WORKSTATION - REGIÃO NORTE				
4	WORKSTATION - REGIÃO NORTE - COTA 25% EPP				
5	NOTEBOOK - REGIÃO NORTE				
6	NOTEBOOK - REGIÃO NORTE - COTA 25% EPP				
7	MINIDESKTOP - REGIÃO NORDESTE				
8	MINIDESKTOP - REGIÃO NORDESTE - COTA 25% EPP				
9	WORKSTATION - REGIÃO NORDESTE				
10	WORKSTATION - REGIÃO NORDESTE - COTA 25% EPP				
11	NOTEBOOK - REGIÃO NORDESTE				
12	NOTEBOOK - REGIÃO NORDESTE - COTA 25% EPP				
13	MINIDESKTOP - REGIÃO CENTRO-OESTE				
14	WORKSTATION - REGIÃO CENTRO-OESTE				
15	WORKSTATION - REGIÃO CENTRO-OESTE - COTA 25% EPP				
16	NOTEBOOK - REGIÃO CENTRO-OESTE				
17	NOTEBOOK - REGIÃO CENTRO-OESTE - COTA 25% EPP				
18	MINIDESKTOP - REGIÃO SUDESTE				
19	MINIDESKTOP - REGIÃO SUDESTE - COTA 25% EPP				
20	WORKSTATION - REGIÃO SUDESTE				
21	WORKSTATION - REGIÃO SUDESTE - COTA 25% EPP				
22	NOTEBOOK - REGIÃO SUDESTE				
23	NOTEBOOK - REGIÃO SUDESTE - COTA 25% EPP				
24	MINIDESKTOP - REGIÃO SUL				
25	MINIDESKTOP - REGIÃO SUL - COTA 25% EPP				
26	WORKSTATION - REGIÃO SUL				
27	WORKSTATION - REGIÃO SUL - COTA 25% EPP				
28	NOTEBOOK - REGIÃO SUL				
29	NOTEBOOK - REGIÃO SUL - COTA 25% EPP				
Valor Total Estimado da Aquisição					

Diante do Programa do Projeto de ECICC/SEOP/MJSP, bens que estruturam as Salas NOC e Salas de Crise, DECLARO que recebi, conferi e anexe ao processo SEI, este Relatório, os recebimentos provisórios SEI e definitivos SEI com o termo de guarda dos bens SEI e a respectiva Nota Fiscal SEI, dos bens acima descritos, recebidos na Unidade Federativa: Secretaria de Segurança Pública, Estado _____, por Comissões daquela unidade, devidamente designadas, conforme exigência no processo de contratação, sendo esta formalização o comprovante para fins de comprovação da liquidação da despesa pública e que as quantidades fornecidas e qualificação dos bens foram devidamente aceitas na SESP/UF cooperada.

Local e data.

ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório;

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TIC

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente a Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos em contrato.

A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no artigo 33, inciso I, da Instrução Normativa nº 1/2019 SGD/ME, que os serviços relacionados no período abaixo identificado, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	
CONTRATADA	
CONTRATANTE	
PERÍODO	
DATA DA EMISSÃO	01, de março de 2021
SOLUÇÃO DE TI	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade (UST)	Total (UST)
1.	[... Descrição igual da OS de abertura...]	[... PF ou outra...]		R\$ xx.xxx,xx
...				R\$ xx.xxx,xx

Para adicionar linhas à tabela, clique na última célula e pressione a tecla **Tab** (↵)

DE ACORDO

CONTRATANTE - Fiscal Técnico do Contrato (Nome completo e Matrícula)

ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo;

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - MODELO
BENS PARA O CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEOPI / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/GOVERNO FEDERAL

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os bens foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.
A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no artigo 33, inciso I, da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 , que os bens integrantes da OFB abaixo identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do Contrato em referência.
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens deve ocorrer em até 15 dias da data em que o bem foi recebido provisoriamente pela Comissão de Recebimento Provisório, só podendo ser prorrogado este prazo caso ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes na OFB e ou Termo de Referência correspondente ao Contrato em referência.

IDENTIFICAÇÃO
CONTRATO Nº
ARP Nº
CONTRATADA
CONTRATANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS - OFB
DATA DA EMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS			
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Total
TOTAL DE ITENS			

DE ACORDO

COMISSÃO DE RECEBIMENTO	<p>Comissão de Recebimento Definitivo Estadual designada pela Comissão de Recebimento Definitivo da SEGEN (Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública)</p> <p>1º Membro: Nome / Cargo / Função, Carimbo se o tiver e Assinatura do servidor</p> <p>2º Membro: Nome / Cargo / Função, Carimbo se o tiver e Assinatura do servidor</p> <p>3º Membro: Nome / Cargo / Função, Carimbo se o tiver e Assinatura do servidor</p> <p>Local e Data,</p>
PREPOSTO	<p>Após recebimento definitivo dos bens descritos, cópia deste termo, termo provisório, junto à Nota Fiscal, deverão ser enviados à SEOPI/MJSP-SENASP/MJ - Coordenação Geral de Licitações e Contratos do MJ -Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede. Brasília/DF - CEP: 70.064-900, Telefones: 61-2025-3743 ou 2025-9298, junto com cópia da designação da própria comissão, através da sua Secretaria de Segurança Pública, para fins de verificação e atestado de Fiscal de Contrato, designado na SEOPI/MJSP ou SENASP, para prosseguindo das fases da despesa pública com emissão de Relatório de Recebimento.</p> <p>O envio da documentação poderá ser via email: rafael.brito@mj.gov.br / darlen.ribeiro@mj.gov.br /</p>

ANEXO VII - Termo de Guarda de Bens;**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TIC****INTRODUÇÃO**

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 1/2019 SGD/ME, que os serviços e/ou bens integrantes do período abaixo identificado, ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato em referência.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	
CONTRATADA	
CONTRATANTE	
PERÍODO	
DATA DA EMISSÃO	01, de março de 2021
SOLUÇÃO DE TI	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade (UST)	Total (UST)
1.	[... Descrição igual da OS de abertura...]	[... PF ou outra...]		R\$ xx.xxx,xx
...				R\$ xx.xxx,xx

--	--	--	--	--

Para adicionar linhas à tabela, clique na última célula e pressione a tecla **Tab** (↵)

DE ACORDO	
Gestor do Contrato (Nome Completo e Matrícula):	
Fiscal Requisitante do Contrato (Nome Completo e Matrícula):	

ANEXO VIII - OBF - Ordem de Fornecimento de Bens;

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO - REFERÊNCIA	
Nº do Contrato	Nº da ARP

DADOS DA CONTRATADA				
Contratada	CNPJ	Endereço	Telefone	Preposto

DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

DADOS PARA ENTREGA				
Nome	CNPJ	Endereço	Telefone	Prazo de entrega

AUTORIZAÇÃO EMITIDA EM: dd/mm/aaa	
Fiscal Requisitante	Gestor do Contrato

ENTREGA/SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:
<p>Texto reduzido do Termo de Referência:(se possível consulte o Termo de Referência)</p> <p>A entrega do objeto deverá estar acompanhada da Nota Fiscal.</p>

O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min nos locais indicados no Anexo VIII.

O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissões indicadas pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR e seus anexos e será realizado:

Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na OFB - Ordem de Fornecimento de Bens (*Anexo VIII*), pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada pelo Estado participe, sendo composta de no mínimo 03 (três) integrantes indicados conforme consta no *Anexo V*;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, por **Comissão de Recebimento Definitivo** da SEGEN (Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública), conforme consta no Anexo III, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo modelo Anexo VI, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O Licitante deverá apresentar junto a sua proposta, link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente).

O número de série dos equipamentos entregues deverão ser relacionados na nota fiscal ou documento anexo a esta.

Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto.

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

Fica vedada a aplicação de qualquer tipo de propaganda, adesivo, emblema ou publicidade, exceto os originais de fábrica, nos equipamentos.

A empresa deverá fornecer telefone próprio e o de S.A.C para o atendimento a atendimento aos chamados técnicos que deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas e a partir da abertura do chamado o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema em bem fornecido, excluídos feriados e finais de semana.

Apresentar as CERTIFICAÇÕES que compõem a entrega do produto.

Não haverá transferência de conhecimento e a finalização do contrato se dá ao fim do prazo de garantia.

entregar bens novos e de Primeiro uso comprovado.

manter, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação.

As marcas aqui citadas servem apenas como referência, definindo o padrão a ser utilizado e objetivando a composição de custos, podendo a contratada ofertar marcas equivalentes ou similares em sua planilha de custos, desde que mantido o padrão de qualidade e bom acabamento, o que será avaliado tecnicamente durante a execução do Contrato, comparando-se as características do material ofertado com o material especificado.

DEMAIS EXIGÊNCIAS EM TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mota Brito, Coordenador(a)-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle**, em 22/12/2021, às 15:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL VIEIRA SOARES, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 22/12/2021, às 15:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON LEMOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 22/12/2021, às 16:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jerry Antunes de Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 22/12/2021, às 16:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA ENES PIRES, Agente Administrativo(a)**, em 23/12/2021, às 10:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16741408** e o código CRC **C3A4F161**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.